

06/02
09400

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
100/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 017/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Anulado

VOLUME: 1

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/2002

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório **para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral**, com a finalidade de atendimento as necessidades técnicas e operacionais dos municípios consorciados, bem como da unidade CRE Chopinzinho.

Considerando-se o término da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas dos Processos Licitatórios nº 083/2020 – Pregão Eletrônico nº 020/2020 e nº 091/2020 - Pregão Eletrônico nº 024/2020, justifica-se deflagrar novo certame para atender as necessidades operacionais dos setores de radiologia dos municípios Consorciados ao CONIMS e da unidade CRE Chopinzinho.

Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que os 21 municípios consorciados poderão utilizar no decorrer do exercício, e;

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores; motiva-se deflagrar novo certame para suprir a demanda.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

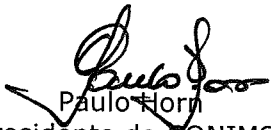
1. A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

DO ATENDIMENTO À LEI 123/2006

De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016 e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destinar-se a ampla concorrência**. Considerando-se o processo licitatório nº 083/2020, Pregão Eletrônico de nº 020/2020 de mesmo objeto, do qual 2 (dois) dos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais restaram desertos, deflagra-se este certame destinando-o à ampla

participação. Intuindo-se com isso o acolhimento de empresas que atendam ao objeto, evitando-se maiores prejuízos a este órgão que priva pela continuidade dos serviços prestados a saúde pública.

Pato Branco/PR, 18 de junho de 2021.



Paulo Horn
Presidente do CONIMS



000004

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: OF 121 - FILME RAI0 X

1 mensagem

COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 07:16

----- Forwarded message -----

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: sex., 11 de jun. de 2021 às 13:45
Subject: OF 121 - FILME RAI0 X
To: COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br>

BOA TARDE, SEGUE CONFORME SOLICITADO.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--
Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo a Solicitação de Fornecimento abaixo relacionadas:
SF(s) n°:

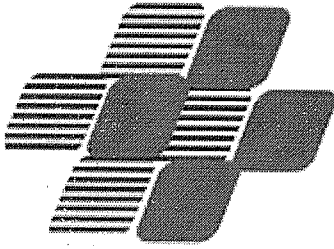
ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)**

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA"

000005
19

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Coordenador Setor de Compras e Manutenção
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 OF 121 CONIMS RAIO X UPA.pdf
290K



000006

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**OFÍCIO EXTERNO 121/2021**

Coronel Vivida, 11 de Junho de 2021.

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi*Secretaria Executiva - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS*

Pato Branco PR

Cumprimentando-a, venho através deste, solicitar que sejam inclusos em processo licitatório os itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
FILME DRY DVE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES.	08
FILME DRY DVE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES.	08

Sem mais para o momento, me coloco a disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/2

000007
PS

Solicitação de Compra Nº 132/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

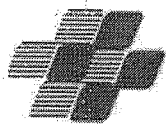
Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	Data da Solicitação: 18/06/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS	
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.	
Justificativa:	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.	
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20010019-1	3.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	_____	_____	_____
	20010021-1	5.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	_____	_____	_____
3	20010022-1	10.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	_____	_____	_____
4	20010004-1	10,000	CX	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	_____	_____	_____
5	20010002-1	10,000	CX	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
6	20010003-1	10,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
7	20010005-1	50,000	CX	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000008
AS

Solicitação de Compra Nº 132/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

8	20010006-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
9	20010007-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
10	20010008-1	30,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
11	20010009-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	_____	_____	_____
12	14060918-1	30,000	UND	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	_____	_____	_____
13	14060893-1	30,000	GL	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	_____	_____	_____
14	72020174-1	8,000	CX	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	_____	_____	_____
15	72020175-1	8,000	CX	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	_____	_____	_____

Preço Total:

Pato Branco/PR, 18 de Junho de 2021.

FA Min Vitor Nogueira
Assinante



000009

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

44-3056-6950

Lenir

Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

Ana

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 13:12

Para: POLLO HOSPITALAR <contato.pollohospitalar@gmail.com>

Pauline

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx

14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000010

41-3313-1665 - Luciano

Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

N TRABALHA +

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: licitacao@hecadi.com.br

14 de junho de 2021 16:38

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**ANEXO COTAÇÃO.xlsx**

14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000011

N TRABALHA +

Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 16:38

Para: licitacao@hecadi.com.br

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**ANEXO COTAÇÃO.xlsx**

14K

000012
rs

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 13:14

Para: disprobel@hotmail.com

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ANEXO COTAÇÃO.xlsx**

14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000013

*Jefferson OK***Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 13:12

Para: Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim*16/06 - 10:00"
vai passar a tarde***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ANEXO COTAÇÃO.xlsx

14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000014

41 - 3272 - 3274

Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 13:13

Para: licitacao@univen.com.br

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ANEXO COTAÇÃO.xlsx**

14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000015
20

41-2103-4900 - Raio

Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 13:11

Para: licitacoes@ibf.com.br, adnascimento@ibf-mail.com.br

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CÉP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx
14K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000016

Re: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

16 de junho de 2021 10:54

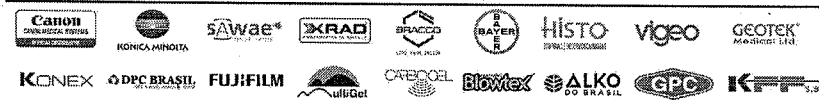
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia Sra Sandra

Segue em anexo orçamento



Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira
 Departamento Comercial - Setor Público e Privado
 Phone: +55 41 3376-0056
 Direto: +55 41 3513-9313
 Mobile: +55 41 9645-1011
 E-mail: vendas@raiomedic.med.br
 E-mail: vendas@raiomedic.com.br
 S jefferson.rodrico.contesini.de.o
 Visite: www.raiomedic.com.br
 Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR



"Entrega o teu caminho ao SENHOR; confia nele, e ELE tudo fará." (Salmos 37:5)

 Em seg., 14 de jun. de 2021 às 13:12, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
 Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

 Atenciosamente,
 Sandra Fim

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

 CONIMS - 16-06-2021.pdf
 168K

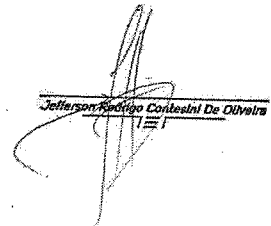
São José dos Pinhais, 16 de junho de 2.021

A
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Filme para Mamografia 18x24 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	10	cx	330,00	3.300,00
2	Filme para raio-x 13x18 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	10	cx	140,00	1.400,00
3	Filme para raio-x 15x40 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	10	cx	230,00	2.300,00
4	Filme para raio-x 18x24 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	50	cx	140,00	7.000,00
5	Filme para raio-x 24x30 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	50	cx	232,00	11.600,00
6	Filme para raio-x 30x40 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	50	cx	387,00	19.350,00
7	Filme para raio-x 35x35 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	30	cx	395,00	11.850,00
8	Filme para raio-x 35x43 caixa c/ 100 películas	Fuji Film	50	cx	485,00	24.250,00
	Fixador para 38 litros	DPC	30	gl	250,00	7.500,00
10	Revelador para 38 litros	DPC	30	gl	395,00	11.850,00
VALOR TOTAL R\$						100.400,00

Prazo de entrega em até 8 dias
Frete CIF
Prazo de pagamento 30 dias
Validade da Proposta 90 dias

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMEDIC
RUA SÃO JOSÉ,3815-SÃO CRISTÓVÃO
CEP:83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR




RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – ME)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristovão - CEP 83040-230
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br



Enc: Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

Secretaria Medix Curitiba <secmxcuitiba@ibf.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de junho de 2021 15:24

Boa tarde!

Seguem valores:
(See attached file: CONIMS - Estimativa de Licitação (17.06.2021).pdf)

Obs.: Os Filmes Dry's, referente ao Lote 1 foi cotado em caixas, pois comercializamos esses Filmes por caixas.

Validade da proposta - 30 dias

Grata!

At.te,

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : 55 (41) 2103-4900 Celular: (41) 9183-8558
Email: secmxcuitiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic24488.jpg)


```

----->
|          | LICITAÇÃO E |
|          | CONTRATOS CONIMS |
|          | <licitacao@conims|
|          | .com.br>         |
|          |          |
|          | 17/06/2021 12:55 |
|          |          |
----->
|-----|
| Para:  Secretaria Medix Curitiba <secmxcuitiba@ibf.com.br> |
| cc:                                         |
| Assunto:  Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X |
|-----|
----->

```

Boa tarde,

Lote I em unidade (película).
Os demais lotes em caixas.

000019


Att,
Sandra

Em qui., 17 de jun. de 2021 às 11:52, Secretaria Medix Curitiba <secmxcuritiba@ibf.com.br> escreveu:

Bom dia, Sandra!

Em relação ao lote I, a apresentação dos itens está em caixas ou em películas?

Fico no aguardo para podermos enviar a cotação.

Grata!
At.te,

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : 55 (41) 2103-4900 Celular: (41) 9183-8558
Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic16282.jpg)

```
|----->
|          | LICITAÇÃO E |
|          | CONTRATOS CONIMS |
|          | <licitacao@conims|
|          | .com.br>      |
|          |             |
|          | 14/06/2021 16:53 |
|----->
```

```
>-----|
|
| Para: secmxcuritiba@ibf.com.br
|
| cc:
|
| Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento para processo
| licitatório de Filmes de Raio X
|
|----->
```

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

--

000020
ca

LICITAÇÃO / CONTRATOS /
CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio
Intermunicipal de Saúde

Fone:
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro
Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco -
PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

(See attached file: ANEXO COTAÇÃO.xlsx) Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS /

CRENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio
Intermunicipal de Saúde
Fone:
(46) 3313 3550

000021
DS

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro
Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco -
PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.

2 anexos

 pic24488.jpg
7K

 **CONIMS - Estimativa de Licitação (17.06.2021).pdf**
105K

00002200

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE FILMES DE RAIOS X - 2021

FORNECEDOR: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91

ENDEREÇO: Rua Dr. Sabino Arias, nº 187 - Mantiquira - Duque de Caxias / RJ

CONTATO: Rosenilda FONE: (41) 2103-4900 E-MAIL: secmxcuritiba@ibf.com.br

LOCAL E DATA: Curitiba, 17 de junho de 2021

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	Agfa	3.000	1.065,40 <i>10,634</i>	31.962,00
002	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	Agfa	5.000	350 <i>3,50</i>	17.500,00
003	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	Agfa	10.000	525 <i>5,25</i>	5.250,00
VALOR TOTAL LOTE I - R\$							54.712,00

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	IBF	10	302,40	3.024,00
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	10	74,88	748,80
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	10	192,00	1.920,00
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	50	138,24	6.912,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	50	230,40	11.520,00
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	50	384,00	19.200,00
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	30	400,96	12.028,80
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	IBF	50	487,05	24.352,50
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	IBF	30	293,25	8.797,50
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	IBF	30	529,00	15.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$							104.373,60

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX		8		

000023⁰⁹

002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX		8		
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$							0,00



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

000024

Re: Solicitação de Orçamento para processo licitatório de Filmes de Raio X

1 mensagem

POLLO HOSPITALAR <contato.pollohospitalar@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16 de junho de 2021 16:22

Muito Boa tarde, como vai?
Segue em anexo Orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atte,
Rafaela



CNPJ:09.204.127/0001-05
Telefone: (44) 3056-6950
Rua Governador Ney Braga, 4335
CEP 87501-330 - Umuarama-Pr

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Em seg., 14 de jun. de 2021 às 13:12, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para futuro processo licitatório de filmes de Raio X, conforme descritivos e quantitativos em anexo.

OBS: Para o lote I deve-se considerar a impressora em comodato.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

PATO BRANCO CONIMS - 16-06-2021 PDF ASS.pdf
375K

000025
09POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05
I.E 904.25403-71

UMUARAMA, 16 DE JUNHO DE 2021.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - PATO BRANCO-PR
A/C DPTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE FILMES DE RAIOS X - 2021							
FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP				CNPJ: 09.204.127/0001-05			
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N.º 4335 - ZONA I - CEP: 87.501-330							
CONTATO: LENIR GREGANINI		FONE: (44) 3056-6950		E-MAIL: contato.pollohospitalar@gmail.com			
LOCAL E DATA: UMUARAMA, 16 DE JUNHO DE 2021.							
LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	**	3.000	0,00	0,00
002	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	**	5.000	0,00	0,00
003	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	**	10.000	0,00	0,00
VALOR TOTAL LOTE I - R\$							0,00

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com

Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330



000026
18

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05
I.E 904.25403-71

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	FUJI FILM	10	311,04	3.110,40
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	10	71,61	716,10
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	10	183,60	1.836,00
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	50	132,19	6.609,50
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	50	220,32	11.016,00
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	50	367,20	18.360,00
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	30	374,85	11.245,50
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	FUJI FILM	50	460,53	23.026,50
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	FUJI FILM	30	342,00	10.260,00
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	FUJI FILM	30	574,20	17.226,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$							103.406,00

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com

Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330



000027

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
 CNPJ 09.204.127/0001-05
 I.E 904.25403-71

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	**	8	0,00	0,00
002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	**	8	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$							0,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA..... 10 DIAS
 PRAZO DE PAGAMENTO..... PAGAMENTO ANTECIPADO/A VISTA
 PRAZO DE ENTREGA..... EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS
 FRETE..... PAGO
 DADOS BANCÁRIOS: AG. 0645-9; C/C. 30176-0; BANCO DO BRASIL

SENDO O QUE TÍNHAMOS A OFERECER NO MOMENTO, FICAMOS NO AGUARDANDO DE SEU RETORNO SOBRE O NOSSO ORÇAMENTO E À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO.

LENIR GREGANINI
80394981987
 Sócia/Administradora
 RG: 5.221.503-0 CPF: 803.949.819-87

Assinado digitalmente por LENIR GREGANINI:80394981987
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=LENIR GREGANINI:80394981987
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2021-06-16 16:17:50
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

(44) 3056-6950

contato.pollohospitalar@gmail.com
 Rua Governador Ney Braga, 4335 - Umuarama - Paraná - CEP 87.501-330

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- PERÍODO
- BASE SIASG(Compras Federais)
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecedor:

Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:

Município:

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

Data Fim:

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	

Mostrando 1 a 1 de 1 registro(s)

000028

Item 1
Lote 1

Limpar

Pesquisar

Gerar Planilha

Gerar PDF

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	GTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0415186	FILME RADIOLOGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL-PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM	CAIXA 100,00 UN	Não	23/03/2021	Pregão	03/05/2021	A	FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	200	4,2893	N/A	N/A	4,2893

Mostrando 1 à 1 de 1 registro(s)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
 e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
 Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

000029
cgItem 1
Lote 1

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- BASE SIASG(Compras Federais)
- PERÍODO
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415180

Unidade de Fornecimento:

Descrição CATMAT:
FILME RADIOLOGICO, TIPO:MAMOGRAFIA, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM

Genérico:
 Sim Não

Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Todas

Município: Selezione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Família

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMIED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMIED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

000030
eg

Item 2
Lote 1

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000031
29

Item 2
Lote 1

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- PERÍODO
- BASE SIASG(Compras Federais)
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415183

Unidade de Fornecimento:

Descrição CATMAT: FILME RADIOLOGICO, TIPO-RAIO-X, ADICIONAL-PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM

Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

Adicionar

UF: Todas

Município: Selezione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Início: 16/06/2021

Data Fim:

Atualizar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

000032

Item 5
2012 1
1/2

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000033
eg

Item 3
Lote 1

RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415133 Descrição CATMAT: FILME RADIOLOGICO, TIPO-RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM
Unidade de Fornecimento:
Grupo: Todos
Classe: Todos
PDM:
UF: Todas
Município: Seleção
Data Início: 01/03/2021 Data Fim: 16/06/2021
Data Início: Data Fim:
Data Início: Data Fim:

PERÍODO

Data de Compra Data Início: 01/03/2021 Data Fim: 16/06/2021

Data Início: Data Fim:

Data Início: Data Fim:

0000348

Limpar Pesquisar

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

RESULTADO

Mostrar 20

Table with columns: CÓDIGO BR, DESCRIÇÃO CATMAT, UNIDADE DE FORNECIMENTO, GÊNÉRICO, DATA COMPRA, MODALIDADE DA COMPRA, DATA INSERÇÃO, TIPO COMPRA, FABRICANTE, FORNECEDOR, NOME DA INSTITUIÇÃO, MUNICÍPIO UF, QTD ITENS COMPRADOS, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO REGULADO, C/MED - C/MED, C/MED - PREÇO REGULADO, MÉDIA PONDERADA. Includes handwritten 'Item 2' and 'Lote 2' at the top right.

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000035

Item 1
Lote 2

es

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM

MODALIDADE

INSTITUIÇÃO

FORNECEDOR

FABRICANTE

FAIXA

PERÍODO

BASE SIASG(Compras Federais)

TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415567

Unidade de Fornecimento:

Descrição CATMAT:
FILME RADIOLOGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:13 X 18 CM

Genérico:
 Sim Não

Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

0000368

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED REGULADO	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

Item 2
Lote 2

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000037

Item 2
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Dados Agrupados

Genérico: Sim Não

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

PERÍODO

Data de Compra:

Data Inserção:

Data Fim:

Pesquisar Limpar

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

RESULTADO

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																		

000038

Jtem
Lotc

16/06/2021

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000039
RS

Item 3
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 BASE SIASI (Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA
 PERÍODO

ITEM
 Código BR:
 Descrição CATMAT:
 Unidade de Fornecimento:
 Genérico: Sim Não Dados Agrupados
 Adicionar
 Grupo:
 Classe:
 PDIM:
 UF:
 Município:

PERÍODO

Data de Compra: Data Fim:
 Data Início: Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

000040
29

Gerar PDF

Gerar Manilha

Pesquisar

Limpar

57 em 4
Lote 2

16/06/2021

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/ale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000041
29

Item 4
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

PERÍODO

Data de Compra:

Data Início:

Data Fim:

000042
pg

Limpar Pesquisar Gerar PDF

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

Jtam 5
Lote 2

16/06/2021

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fala conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000043
29

Item 5
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415577 Descrição CATMAT: FILME RADIOLOGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM
Unidade de Fornecimento: Adicionar
Grupo: Todos
Classe: Todos
PDM:
UF: Selezione
Município: Selezione
Data Início: 01/03/2021 Data Fim: 16/06/2021
Data Início: Data Fim:
Período

000044 ag

Pesquisar Limpar

Base de Dados BPS Gerar Planilha Gerar PDF

RESULTADO

Mostrar 20

Table with columns: Código BR, Descrição CATMAT, Unidade de Fornecimento, Data Compra, Modalidade da Compra, Data Inserção, Tipo Compra, Fabricante, Fabricante/Fornecedor, Nome da Instituição, Município UF, CTD Itens Comprados, Preço Unitário, Preço Regularizado, Competência CMED, Média Ponderada. Includes handwritten notes 'Item 6' and 'Lote 2'.

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fala conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000045
eg

Item 6
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Classe:

PDM:

UF: Município:

PERIODO

Data de Compra: Data Início: Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CIMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CIMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

Item 2
Lote 2

16/06/2021

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000047
09

Item 7
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0415610

Descrição CATMAT: FILME RADIOLOGICO, TIPO-RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM

Unidade de Fornecimento:

Genérico: Sim Não

Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

000048
09

Item 8
20/02

16/06/2021

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@sisasus.gov.br
Fale conosco: <http://sasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000049
eg

Stam 8
Lote 2



PESQUISAR POR

ITEM

MODALIDADE

INSTITUIÇÃO

FORNECEDOR

FABRICANTE

FAIXA

PERÍODO

BASE SIASG(Compras Federais)

TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0405632

Descrição CATMAT: FIXADOR RADIOLOGICO, APLICACAO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FISICO:SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: Sim Não

Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

RESULTADO

Mostrar 20

DADOS DO ITEM

DADOS DA COMPRA

DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR

DADOS DA INSTITUIÇÃO

VALORES

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																	

000050

Stam 9
Lote 2

16/06/2021

BPS - Banco de Preços em Saúde

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

000051

cg

Item 9
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- PERÍODO
- BASE SIASG (Compras Federais)
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Descrição CATMAT: REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL

Código BR: 0405620

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: Sim Não

Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Todas

Município: Selecionar

PERÍODO

Data de Compra

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: 16/06/2021

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Postular

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Manilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED REGULADO	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.																

000052

Item 10
Lote 2

16/06/2021

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS - Banco de Preços em Saúde

000053
19

Item 10
Lote 2

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

- ITEM
- MODALIDADE
- INSTITUIÇÃO
- FORNECEDOR
- FABRICANTE
- FAIXA
- PERÍODO
- BASE SIASG(Compras Federais)
- TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecedor:

Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Adicional:

Grupo:

Classe:

PDM:

UF:

Município:

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

Data Fim:

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

Base de Dados BPS

Gerar Família

Gerar PDF

Mostrar 20

Mostrando 1 à 1 de 1 registro(s)

RESULTADO

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

00005429

540m 1
Lote 3

DADOS DO ITEM				DA COMPRA			DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO - CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0415186	FILME RADIOLOGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM	CAIXA 100,00 UN	Não	23/03/2021	Pregão	03/05/2021	A	FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	200	4,2893	N/A	N/A	4,2893 100
Mostrando 1 à 1 de 1 registro(s)																	

428,93

a
c.k.000055
egItem 1
Lote 3

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Dados Agrupados

Genérico: Sim Não

PERÍODO FAIXA

Grupo: Adicionar

Classe:

PDM:

UF: Município:

PERÍODO

Data de Compra: Data Início: Data Fim:

000056

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado..																	

Item 2
Data 3

Suporte a sistemas: 136 - opção B
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

000057
08

Item 2
Lote 3



Relatório de Cotação: FILMES DE RAIOS X

Pesquisa realizada entre 14/06/2021 15:18:15 e 14/06/2021 15:53:57

Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)

Item 1: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	3	R\$ 459,24 (un) <i>4,59</i>	R\$ 1.377,72

Item 2: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	5	R\$ 2,09 (un) ✓	R\$ 10,45

Item 3: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 7	10	R\$ 402,73 (un) <i>4,03</i>	R\$ 4.027,30

Item 4: Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 14	10	R\$ 121,31 (un) ✓	R\$ 1.213,10

Item 5: Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	10	R\$ 173,64 (un) ✓	R\$ 1.736,40

Item 6: Filme p/rx plano p/ rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	10	R\$ 164,00 (un) ✓	R\$ 1.640,00

Item 7: Filme p/ rx plano p/ rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	50	R\$ 106,78 (un) ✓	R\$ 5.339,00



Item 8: Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas

000059
29

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 5	50	R\$ 149,59 (un)	R\$ 7.479,50

Item 9: Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	50	R\$ 189,66 (un)	R\$ 9.483,00

Item 10: Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 6	30	R\$ 294,30 (un)	R\$ 8.829,00

Item 11: Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 25	50	R\$ 372,25 (un)	R\$ 18.612,50

Item 12: Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 8	30	R\$ 308,60 (un)	R\$ 9.258,00

Item 13: Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 7	30	R\$ 288,61 (un)	R\$ 8.658,30

Item 14: Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 7	8	R\$ 419,08 (un)	R\$ 3.352,64

Item 15: Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	8	R\$ 316,00 (un)	R\$ 2.528,00

Valor Global: R\$ 83.544,91

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM1E%2fMFytW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCasdM1E%252fMFvtW364p3%252fabVuhkwUSeSbLZ76iZph3KCKGP1ce)
 token=JXlk08783RmxSDIOCasdM1E%252fMFvtW364p3%252fabVuhkwUSeSbLZ76iZph3KCKGP1ce

00006019

Item 1: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Preço Estimado: R\$ 459,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,24

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 459,24

Órgão: Prefeitura Municipal de Lindoeste
 Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso hospitalar e de Raio-x, para manutenção da Secretaria de Saúde de Lindoeste-Pr, conforme especificação completa no edital.
 Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm
 CatMat: 415610 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 21/05/2021 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:989959
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI R\$ 339,99
 * VENCEDOR *

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: CAIXA

Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R RUA SANTA CATARINA, 850	KAMYLLA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com

85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA R\$ 345,00

Marca: Fuji Film
 Fabricante: Fuji Film
 Modelo: HR-U

Descrição: PELÍCULA PARA RAIOS X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS- Marca FUJI FILM - ANVISA 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R SAO JOSE, 3815	Jefferson	(41) 3376-0056	jefferson@raioimedic.med.br

30.881.804/0001-08 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA R\$ 479,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: IBF

Descrição: PELÍCULA PARA RAIOS X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS

Endereço:	Telefone:
R ERECHIM, 1454	(45) 3306-0072

76.345.370/0001-22 CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI R\$ 480,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: PELICULA

Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm

Endereço:	Telefone:
R DA LAPA, 2674	(45) 3097-0057 / (45) 3097-0058

36.169.491/0001-46 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R\$ 555,71

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: 35X43

Descrição: PELÍCULA PARA RAIOS X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS

Endereço:	Telefone:
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109	(45) 9956-9898



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm1E%2fMFyTW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsm1E%252fMFyTW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000061

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R\$ 555,71
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: IBF Descrição: MODELO: 35x43 - RMS: 10289060009 - Pelicula Para Raio X 35x43verde Compa tivel da Marca Kodak, Caixa com 100 Folhas Endereço: AV GOIOERE, 180 Telefone: (44) 3016-3500		

Item 2: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Preço Estimado: R\$ 2,09 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,09

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm, Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,09

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	Data: 11/05/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Almoxarifado - Peróxido de hidrogênio, capa protetora, coletor de urina, dreno cirúrgico, álcool etílico, detergente enzimático, formaldeído, parafina, xileno e outros..	Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:153152 Lote/Item: /26
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 415182 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, 20 X 25 CM	Quantidade: 30.674 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 2,03
* VENCEDOR *		
Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo: DT2B Descrição: Filme radiográfico digital, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 30.674 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B . REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Validade da Proposta: 90 dias.		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS, 187
		Telefone: (11) 2103-2000
		Email: licitacoes@ibf.com.br

31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2,15
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo: DI-HL Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 20 X 25. REGISTRO ANVISA: 80022060033		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590
		Telefone: (27) 3019-8964
		Email: comercial@qualimage.com.br

Item 3: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Preço Estimado: R\$ 402,73 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,73



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm1E%2fMFyW364p3%2fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsm1E%252fMFyW364p3%252fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsm1E%252fMFyW364p3%252fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm, Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 450,25

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller	Data: 21/05/2021 09:01
Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e Materiais de consumo para Radiologia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm	SRP: SIM
CatMat: 415181 - FILME RADIOLÓGICO, MAMOGRAFIA, PARA PROCESSAMENTO SECO, 25 X 30 CM	Identificação: N°Pregão:332021 / UASG:155019
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. R\$ 320,00
*** VENCEDOR ***

Marca: AGFA
 Fabricante: AGFA
 Modelo: DT2MM
 Descrição: Filme radiográfico para mamografia, formato 25x30 cm, para impressão térmica a seco, cx. com 100 películas. Quantidade: 200 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2MM. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia Origem: Bélgica. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS, 187	Telefone: (11) 2103-2000	Email: licitacoes@ibf.com.br
-------------------	--------------------------------	---	---------------------------------	-------------------------------------

03.307.478/0001-57 MAX FILMES COMERCIO LTDA R\$ 435,00

Marca: AGFA
 Fabricante: AGFA
 Modelo: FILME AGFA 25 X 30 CM DRY MAMMO
 Descrição: Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm

Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R ITAPEPERICA, 155	Nome de Contato: VITOR	Telefone: (81) 3231-3184	Email: comercial@maxfilmesrecife.com.br
-------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--

03.656.582/0001-57 MARKET COMERCIAL LTDA R\$ 486,00

Marca: AGFA
 Fabricante: AGFA
 Modelo: DT-2MAMMO
 Descrição: Filme para mamografia, compatível com processamento automático de impressora especificada em edital, dimensões 25 x 30 cm. apresentação: caixa com 100 películas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega. Compatível com impressora DRY. Modelo: DT-2MAMMO

Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R RANGEL PESTANA, 49	Nome de Contato: Marcos Braga de Almeida	Telefone: (16) 3021-0359	Email: marketcomercial@terra.com.br
-------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---	---------------------------------	--

58.598.368/0001-83 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA R\$ 560,00

Marca: AGFA
 Fabricante: AGFA
 Modelo: DT2B MAMMO
 Descrição: FILME PARA MAMOGRAFIA, compatível com processamento automático de impressora especificada em edital, dimensões 25 x 30 cm. apresentação: caixa com 100 películas. Obs: Impressora Drystar 5503 e validade mínima 12 meses, a partir da entrega.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MARIA CASALI BUEND, 57	Nome de Contato: DARID	Telefone: (11) 2950-1971	Email: contato@konimagem.com.br
-------------------	--------------------------	---	-------------------------------	---------------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 314,94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	Data: 20/05/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de Papéis Termossensíveis e Filmes para Exames Diagnósticos por Imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:462021 / UASG:450522
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata



000063

Descrição: Filme impressora - FILME PARA IMPRESSORA DRY (TAMANHO: 20 cm X 25 cm): Filme destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, cintilografia e angiografia compatível com impressora modelo AGFA DRYSTAR 5503. Filme especialmente desenvolvido para produzir cópias em escala de cinza para diagnóstico de mais alta qualidade com a avançada gama de digitalizadores a seco de alta taxa de transferência DRYSTAR. Produz imagens claras e nítidas. Excelente estabilidade da imagem. Sem processamento úmido, câmera escura nem produtos químicos. Arquivamento seguro por até 20 anos. Acondicionados em caixa de papelão lacrada, com abertura serrilhada, contendo 100 películas. Caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 50% a partir da data de fabricação.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.724.729/0001-61 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA R\$ 314,91

* VENCEDOR *

Marca: IBF

Fabricante: IBF

Modelo: IBF

Descrição: "FILME PARA IMPRESSORA DRY (TAMANHO: 20 cm X 25 cm): Filme destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, cintilografia e angiografia compatível com impressora modelo AGFA DRYSTAR 5503. Filme especialmente desenvolvido para produzir cópias em escala de cinza para diagnóstico de mais alta qualidade com a avançada gama de digitalizadores a seco de alta taxa de transferência DRYSTAR. Produz imagens claras e nítidas. Excelente estabilidade da imagem. Sem processamento úmido, câmera escura nem produtos químicos. Arquivamento seguro por até 20 anos. Acondicionados em caixa de papelão lacrada, com abertura serrilhada, contendo 100 películas. Caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 50% a partir da data de fabricação."

Estado: Cidade: Endereço:

GO Goiânia RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 435

Telefone:

(62) 3251-0351

Email:

maxlab@terra.com.br

03.656.582/0001-57 MARKET COMERCIAL LTDA R\$ 314,98

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo: DT-2B

Descrição: Filme para impressora DRY (TAMANHO 20 cm X 25 cm) Filme destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, cintilografia e angiografia compatível com impressora modelo AGFA DRYSTAR 5503. Filme especialmente desenvolvido para produzir cópias em escala de cinza para diagnóstico de mais alta qualidade com a avançada gama de digitalizadores a seco de alta taxa de transferência DRYSTAR. Produz imagens claras e nítidas. Excelente estabilidade da imagem. Sem processamento úmido, câmera escura nem produtos químicos. Arquivamento seguro por até 20 anos. Acondicionados em caixa de papelão lacrada, com abertura serrilhada, contendo 100 películas. Caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 50% a partir da data de fabricação. Modelo: DT-2B

Estado: Cidade: Endereço:

SP Ribeirão Preto R RANGEL PESTANA, 49

Nome de Contato:

Mercos Braga de Almeida

Telefone:

(16) 3021-0359

Email:

marketcomercial@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 443,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 20/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Aquisição de Papéis Termossensíveis e Filmes para Exames Diagnósticos por Imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462021 / UASG:450522

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RO



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM1E%2fMFyTW364p3%2f2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyTW364p3%252f2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000064
eg

Descrição: Filme impressora - FILME PARA IMPRESSORA DRY (TAMANHO: 25 cm X 30 cm): Filme destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, cintilografia e angiografia compatível com impressora modelo AGFA DRYSTAR 5503. Filme especialmente desenvolvido para produzir cópias em escala de cinza para diagnóstico de mais alta qualidade com a avançada gama de digitalizadores a seco de alta taxa de transferência DRYSTAR. Produz imagens claras e nítidas. Excelente estabilidade da imagem. Sem processamento úmido, câmera escura nem produtos químicos. Arquivamento seguro por até 20 anos. Acondicionados em caixa de papelão lacrada, com abertura serrilhada, contendo 100 películas. Caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 50% a partir da data de fabricação.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.656.582/0001-57 * VENCEDOR *	MARKET COMERCIAL LTDA	R\$ 443,00
Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo: DT-2B Descrição: Filme para impressora DRY (Tamanho 25 cm X 30 cm) Filme destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, cintilografia e angiografia compatível com impressora modelo AGFA DRYSTAR 5503. Filme especialmente desenvolvido para produzir cópias em escala de cinza para diagnóstico de mais alta qualidade com a avançada gama de digitalizadores a seco de alta taxa de transferência DRYSTAR. Produz imagens claras e nítidas. Excelente estabilidade da imagem. Sem processamento úmido, câmera escura nem produtos químicos. Arquivamento seguro por até 20 anos. Acondicionados em caixa de papelão lacrada, com abertura serrilhada, contendo 100 películas. Caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 50% a partir da data de fabricação. Modelo: DT-2B.		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R RANGEL PESTANA, 49
	Nome de Contato: Marcos Braga de Almeida	Telefone: (16) 3021-0359
		Email: marketcomercial@terra.com.br

Item 4: Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100

Preço Estimado: R\$ 121,31 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,31

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 158,03

Órgão: Prefeitura Municipal de Lindoeste
 Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso hospitalar e de Raio-x, para manutenção da Secretaria de Saúde de Lindoeste-Pr, conforme especificação completa no edital.
 Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm
 CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 21/05/2021 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:222021 / UASG:989959
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.169.491/0001-46 * VENCEDOR *	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 90,59



Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: 18X24
 Descrição: PELICULA PARA RAO X 18X24 VERDE COMPATIVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS
 Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109
 Telefone: (45) 9956-9898

85.081.446/0001-40 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA R\$ 95,60

Marca: Fuji Film
 Fabricante: Fuji Film
 Modelo: HR-U
 Descrição: PELICULA PARA RAO X 18X24 VERDE COMPATIVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS - Marca FUJI FILM - ANVISA 80022060035
 Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R SAO JOSE, 3815 Nome de Contato: Jefferson Telefone: (41) 3376-0056 Email: jeffseron@raiomedic.med.br

30.881.804/0001-08 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA R\$ 160,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: IBF
 Descrição: "PELICULA PARA RAO X 18X24 VERDE COMPATIVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS"
 Endereço: R ERECHIM, 1454 Telefone: (45) 3306-0072

76.345.370/0001-22 CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI R\$ 180,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: PELICULA
 Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm
 Endereço: R DA LAPA, 2674 Telefone: (45) 3097-0057 / (45) 3097-0058

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI R\$ 211,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: IBF
 Descrição: MODELO: 18x24 - RMS: 10289060009 - Pelicula Para Raio X 18x24verde Compa tivel da Marca Kodak, Caixa com 100 Folhas
 Endereço: AV GOIOERE, 180 Telefone: (44) 3016-3500

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI R\$ 211,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: CAIXA
 Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm
 Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R RUA SANTA CATARINA, 850 Nome de Contato: KAMYLLA Telefone: (45) 3224-8308 Email: vendasprolife@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 106,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de material radiológico.
 Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm
 CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO
 Data: 13/05/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:132021 / UASG:120016
 Lote/Item: /6
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: SP



000066

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 95,00
 * VENCEDOR *

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 Modelo: SUPER HR-U
 Descrição: FILME PARA RAIOS X 18X24, CAIXA CDM 100 FOLHAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	(27) 3019-8964	comercial@qualimage.com.br

05.203.057/0001-01 MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 117,00

Marca: FUJI
 Fabricante: FUJI
 Modelo: HR-U
 Descrição: FILME PARA RAIOS X 18X24, CAIXA COM 100 FOLHAS MARCA: FUJIFILM REGISTRO ANVISA Nº 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARMANDO COELHO SILVA, 308	Carlos Alberto Gomes Pereira	(11) 6979-0108	exitusinf@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 113,63

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA Data: 07/05/2021 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Fornecimento de materiais radiológicos e acessórios hospitalares destinados ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, do Município de Sobradinho-BA.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222021 / UASG:983045

Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm Lote/Item: /8

CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.714.981/0001-16 ROCHA COMERCIO LTDA R\$ 82,08
 * VENCEDOR *

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM
 Modelo: HRU
 Descrição: Filme para raios -18x24, tamanho x cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgiacarocha.com.br

06.132.785/0001-32 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI R\$ 88,43

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM
 Modelo: FUJIFILM
 Descrição: FILME P/RX 18 CM X 24 CM CX/100 FLS Registro no M.S.: 0010247410009 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DONA MARIA DE SOUZA, 440	LEONARDO	(81) 3094-0444	vendas@medvida.net

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 103,00

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 Modelo: SUPER HR-U
 Descrição: FILME 18X24. CAIXA COM 100 FOLHAS. FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; MARCA: FUJIFILM; MODELO: SUPER HRU; REGISTRO A NVISA: 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	(27) 3019-8964	comercial@qualimage.com.br

37.630.133/0001-51 EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 120,96



Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM DO BRASIL LTDA
 Modelo: RAIO-X
 Descrição: FILME 18 X 24 Caixa com 100 folhas MARCA: FUJIFILM DO BRASIL LTDA MODELO - HR-U FABRICANTE: FUJIFILM DO BRASIL LTDA REGISTRO M.S : 80022060035 EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FILMES

Endereço:

32.980.596/0001-20 PZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 173,69

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo:
 Descrição: FILME 18 X 24 Caixa com 100 folhas.

Endereço: Rua do Cajueiro, 129
 Telefone: (87) 3024-7225
 Email: pnzmeddistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 107,56

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Raio X (Insumos de Radiologia).
 Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM
 CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 01/05/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2021 / UASG: 153063
 Lote/Item: 2/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: PA

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. R\$ 107,56
 * VENCEDOR *

Marca: IBF
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS, 187 Telefone: (11) 2103-2000 Email: licitacoes@ibf.com.br

Item 5: Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 173,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,64

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 173,64

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes..

Data: 16/04/2021 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:342021 / UASG:985531
 Lote/Item: 11/107



Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 13 X 18
CM

CatMat: 415567 - FILME RADIOLÓGICO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 100

Unidade: Caixa 150,00 UN

UF: PR

000068
eg

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 152,57			
Marca: DENTUS E SPEED Fabricante: AGFA HEALTHCARE Modelo: DENTUS E SPEED Descrição: 66035581 - FILME C 150 ADULTO DENTUS E SPEED AGFA HEALTHCARE - FILME RADIOGRAFICO INTRAORAL PERIAPICAL 3X4CM, VELOCIDADE E EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC), FABRICADOS NA EUROPA, TEMPO DE EXPOSICAO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - TOMA A 20CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES M - DENTUS E-SPEED F - AGFA HEALTHCARE P - BELGICA RMS 10166840075					
Endereço: R ERE, 34	Nome de Contato: REGIANE	Telefone: (31) 2522-8202	Email: licita@dentaluniverso.com.br		
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 159,20			
Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo: AGFA Descrição: Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R DOUTOR FLORES, 262	Nome de Contato: Marcos Luiz da Silva	Telefone: (51) 3224-4780	Email: dentalmeds@dentalmeds.com.br
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 160,66			
* VENCEDOR *					
Marca: AGFA - KULZER Fabricante: AGFA - KULZER Modelo: FILME RADIOGRAFICO ADULTO Descrição: FILME RADIOGRAFICO ADULTO E-SPEED CX COM 150 UN - AGFA - KULZER Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid Registro M.S.: 10166840075-VIG ENTE Procedência: IMPORTADO					
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 412	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (41) 3076-3771	Email: contato@dentalopen.com.br		
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 169,90			
Marca: Agfa Fabricante: Agfa Modelo: Filme RX Descrição: Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid					
Estado: PR	Cidade: Loanda	Endereço: R PRUDENTE DE MORAES, 418	Telefone: (44) 3425-1067	Email: paranacontabil@hotmail.com	
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 179,90			
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo: ADULTO Descrição: Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid					
Endereço: R UNIAO DA VITORIA, 37	Nome de Contato: ROGERIO	Telefone: (46) 3057-1881	Email: dentalmedchico@outlook.com		
06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 186,24			
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo: E-SPEED Descrição: Filme radiográfico, adulto; c/ 150 UND ANVISA: 80378750033					
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A	Telefone: (43) 3254-6426	Email: biologica@biologicadistribuidora.com.br	
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 188,68			
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 13 X 18 CM					



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(45) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

36.169.491/0001-46 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R\$ 192,00

Marca: AGFA
 Fabricante: AGFA
 Modelo: ADULTO
 Descrição: Filme radiográfico, adulto; c/ 150 unid

Endereço:
 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109

Telefone:
 (45) 9956-9898

Item 6: Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 164,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 164,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA Data: 07/05/2021 09:00
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Fornecimento de materiais radiológicos e acessórios hospitalares destinados ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, do Município de Sobradinho-BA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 15 x 40 cm SRP: SIM
 CatMat: 415569 - FILME RADIOLÓGICO, RAI0-X, 15 X 40 CM Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:983045
 Lote/Item: /26 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Sete Lagoas	R TEOFILO OTONI, 499
Telefone:	Email:	
(31) 3771-6350	licitacao@cirurgicarocha.com.br	

32.980.596/0001-20 PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 178,00

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: .
 Descrição: FILME 15 X 40 Caixa com 100 folhas

Endereço:
 RUA DO CAJUEIRO, 129

Telefone:
 (87) 3024-7225

Email:
 pnzmeddistribuidora@gmail.com



000070

Item 7: Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 106,78 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,78

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 106,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de material radiológico.

Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm

CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 13/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:120016
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

31.950.325/0001-69 * VENCEDOR *	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 95,00
------------------------------------	---	-----------

Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Modelo: SUPER HR-U
Descrição: FILME PARA RAO-X 18X24, CAIXA COM 100 FOLHAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590 Telefone: (27) 3019-8964 Email: comercial@qualimage.com.br

05.203.057/0001-01	MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 117,00
--------------------	--	------------

Marca: FUJI
Fabricante: FUJI
Modelo: HR-U
Descrição: FILME PARA RAO-X 18X24, CAIXA COM 100 FOLHAS MARCA: FUJIFILM REGISTRO ANVISA Nº 80022060035

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA ARMANDO COELHO SILVA, 308 Nome de Contato: Carlos Alberto Gomes Pereira Telefone: (11) 6979-0108 Email: exitusinf@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 107,56

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Raio X (Insumos de Radiologia).

Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM

CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 01/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2021 / UASG: 153063
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.255.787/0001-91 * VENCEDOR *	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 107,56
------------------------------------	---	------------

Marca: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM1E%2fMFyW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000071g

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R DOUTOR SABINO ARIAS, 187	(11) 2103-2000	licitacoes@ibf.com.br

Item 8: Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 149,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,59

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 176,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de material radiológico.

Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm

CatMat: 415576 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 13/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:120016
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 158,00
VENCEDOR

Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Modelo: SUPER HR-U

Descrição: FILME PARA RAO-X 24X30, CAIXA COM 100 FOLHAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	(27) 3019-8964	comercial@qualimage.com.br

05.203.057/0001-01 MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 195,00

Marca: FUJI
Fabricante: FUJI
Modelo: HR-U

Descrição: FILME PARA RAO-X 24X30, CAIXA COM 100 FOLHAS MARCA: FUJIFILM REGISTRO ANVISA N° 80022060035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARMANDO COELHO SILVA, 308	Carlos Alberto Gomes Pereira	(11) 6979-0108	exitusinf@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 122,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÉ/BA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município..

Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM

CatMat: 415575 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 31/03/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:983539
Lote/Item: 7/251
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Caixa 100,00 UN



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM1E%2fMFyIW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM1E%252fMFyIW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM1E%252fMFyIW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.229.287/0001-01 *VENCEDOR*	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 82,18
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM Descrição: 251 415575 FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24 Cx 10 FUJIFILM R\$1.48,75 R\$1.487,50		
Endereço: R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	Nome de Contato: LIANA	Telefone: (77) 3451-8800
		Email: bahiamed.licitacoes@gmail.com
20.778.471/0001-32	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 126,40
Marca: Fujifilm Fabricante: x Modelo: x Descrição: Descrição e exigência do Produto conforme o edital		
Endereço: RUA ZEFERINO CARINHANHA, 490		Telefone: (77) 8125-5147
		Email: ari_cacule@hotmail.com
09.312.074/0001-38	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPI	R\$ 159,48
Marca: IBF Fabricante: XX Modelo: XXX Descrição: FILME, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. 18 x 24		
Endereço:		

Item 9: Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 189,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,66

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 189,66

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 19ª Região/AL	Data: 24/05/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região..	Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:80022 Lote/Item: 3/21
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm CatMat: 415577 - FILME RADIOLÓGICO	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Caixa 150,00 UN UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.215.423/0001-42 *VENCEDOR*	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 180,00
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM Descrição: FILME RADIOGRAFICO CARESTREAM		
Endereço: AV TOMAS ESPINDOLA, 98	Telefone: (82) 3221-0904/ (82) 8869-2333	Email: felipemdg@hotmail.com



000073

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 199,33
Marca: CARESTREAM Fabricante: CARESTREAM Modelo: CARESTREAM Descrição: Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). REF.: Marca Kodak ou similar.		
Endereço: R HELENA BIGATON, 615	Nome de Contato: MARESSA	Telefone: (49) 3648-0582
		Email: dental@higix.com.br

Item 10: Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 294,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,30

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 272,59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA	Data: 07/05/2021 09:00
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Fornecimento de materiais radiológicos e acessórios hospitalares destinados ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, do Município de Sobradinho-BA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm	Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:983045
CatMat: 415578 - FILME RADIOLÓGICO	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 250,00
* VENCEDOR *		
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: HRU Descrição: Filme para raios – 35X35, tamanho x cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035		
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: R TEOFILO OTONI, 499
		Telefone: (31) 3771-6350
		Email: licitacao@cirurgiarocha.com.br
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 250,78
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM Descrição: FILME P/RX 35 CM X 35 CM CX/100 FLS Registro no M.S.: 0010247410009 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) (SEI S MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)		
Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440	Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (81) 3094-0444
		Email: vendas@medvida.net
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 317,00
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo: SUPER HR-U Descrição: FILME 35X35. CAIXA COM 100 FOLHAS. FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; MARCA: FUJIFILM; MODELO: SUPER HRU; REGISTRO A NVISA: 80022060035		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590
		Telefone: (27) 3019-8964
		Email: comercial@qualimage.com.br



000074

R\$ 316,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA Data: 31/03/2021 08:00
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, insumos, material de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM Identificação: NºPregão:42021 / UASG:983539
 Lote/Item: 7/254
 Ata: Link Ata
 CatMat: 415578 - FILME RADIOLÓGICO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.229.287/0001-01 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 155,55
 * VENCEDOR *

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM

Modelo: FUJIFILM

Descrição: 254 415578 FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Cx 10 FUJIFILM R\$477,23 R\$4.772,30

Endereço:

R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287

Nome de Contato:

LJANA

Telefone:

(77) 3451-8800

Email:

bahiamed.licitacoes@gmail.com

20.778.471/0001-32 PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI R\$ 316,00

Marca: Fujifilm

Fabricante: x

Modelo: x

Descrição: Descrição e exigência do Produto conforme o edital

Endereço:

RUA ZEFERINO CARINHANHA, 490

Telefone:

(77) 8125-5147

Email:

ari_cacule@hotmail.com

09.312.074/0001-38 NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPI R\$ 463,68

Marca: IBF

Fabricante: XX

Modelo: XX

Descrição: FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.

Endereço:

Item 11: Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas

Preço Estimado: R\$ 372,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 372,25

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 323,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 13/05/2021 09:00
 Comando da Aeronáutica Modalidade: Pregão Eletrônico
 GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SRP: SIM
 Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de material radiológico. Identificação: NºPregão:132021 / UASG:120016
 Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm Lote/Item: /9
 CatMat: 415578 - FILME RADIOLÓGICO Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM1E%2fMFyTW364p3%2fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM1E%252fMFyTW364p3%252fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM1E%252fMFyTW364p3%252fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: SP

000075
09

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 306,00			
* VENCEDOR *					
Marca: FUJIFILM					
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO					
Modelo: SUPER HR-U					
Descrição: FILME PARA RAO-X 35X35, CAIXA COM 100 FOLHAS, REGISTRO ANVISA: 80022060035					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	(27) 3019-8964	comercial@qualimage.com.br	
05.203.057/0001-01	MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 340,00			
Marca: FUJI					
Fabricante: FUJI					
Modelo: HR-U					
Descrição: FILME PARA RAO-X 35X35, CAIXA COM 100 FOLHAS MARCA: FUJIFILM REGISTRO ANVISA Nº 80022060035					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARMANDO COELHO SILVA, 308	Carlos Alberto Gomes Pereira	(11) 6979-0108	exitusinf@ucl.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 381,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA Data: 07/05/2021 09:00
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Fornecimento de materiais radiológicos e acessórios hospitalares destinados ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, do Município de Sobradinho-BA.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm Identificação: NºPregão:222021 / UASG:983045
Lote/Item: /11
CatMat: 415186 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, 35 X 43 CM Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 285,95		
* VENCEDOR *				
Marca: FUJIFILM				
Fabricante: FUJIFILM				
Modelo: HRU				
Descrição: Filme para raios - 35x43, tamanho x cm, caixa com 100 películas. Anvisa: 80022060035				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgicarocha.com.br
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 308,11		
Marca: FUJIFILM				
Fabricante: FUJIFILM				
Modelo: FUJIFILM				
Descrição: FILME P/RX 35 CM X 43 CM CX/100 FLS Registro no M.S.: 0010247410009 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)				
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R DONA MARIA DE SOUZA, 440	LEONARDO	(81) 3094-0444	vendas@medvida.net	
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 360,00		
Marca: FUJIFILM				
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO				
Modelo: SUPER HR-U				
Descrição: FILME 35X43. CAIXA COM 100 FOLHAS, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; MARCA: FUJIFILM; MODELO: SUPER HRU; REGISTRO A NVISA: 80022060035				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	(27) 3019-8964	comercial@qualimage.com.br



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM1E%2fMFyW364p3%2f2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM1E%252fMFyW364p3%252f2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000076

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.630.133/0001-51	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 421,40

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM DO BRASIL LTDA
 Modelo: RAI0-X
 Descrição: FILME 35 X 43 Caixa com 100 folhas MARCA: FUJIFILM DO BRASIL LTDA MODELO - HR-U FABRICANTE: FUJIFILM DO BRASIL LTDA REGISTRO M.S : 80022060035 EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FILMES

Endereço:

32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 530,00
--------------------	--	------------

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo:
 Descrição: FILME 35 X 43 Caixa com 100 folhas

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 129
 Telefone: (87) 3024-7225
 Email: pnzmeddistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 374,26

Órgão: PREFEITURA DE BRUMADINHO

Data: 16/04/2021 09:02

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filmes para Raio-X, para atender a demanda da UPA Valdemar de Assis Barcelos, com participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e equiparadas, nos termos art. 28, inciso I, da Lei Municipal n° 069/2012 c/c art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006 mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:172021 / UASG:984179

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM

Quantidade: 150

CatMat: 415610 - FILME RADIOLÓGICO

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 314,54

* VENCEDOR *

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM
 Modelo: HR-U
 Descrição: Filme p/ Raio X, base verde, tamanho 35 x 43, caixa com 100 películas. Registro Anvisa 80022060035

Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: R TEOFILO OTONI, 499 Telefone: (31) 3771-6350 Email: licitacao@cirurgicarocha.com.br

31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 319,00
--------------------	---	------------

Marca: FUJIFILM
 Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
 Modelo: SUPER HR-U
 Descrição: FILME PARA RAI0 X, TAM. 35x43CM - CX. C/100 UNID. REGISTRO ANVISA: 80022060035

Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590 Telefone: (27) 3019-8964 Email: comercial@qualimage.com.br

09.452.421/0001-28	TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA	R\$ 362,50
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: plano
 Descrição: Filme de Raio-X tamanho 35 x 43 cm caixa com 100 unidades. Registro Anvisa n° 10289060009

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000 Telefone: (31) 2535-2067 Email: vendas@temsolucoes.com.br

23.950.207/0001-22	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 386,03
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: IBF
 Fabricante: IBF
 Modelo: IBF
 Descrição: Filme para Raio X, tam. 35x43cm - Cx. c/100und.



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%2fMFyW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000077

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: RUA VERBENAS, 27	Telefone: (31) 3772-7449 / (31) 3177-5216 / (31) 0202-0202	Email: prolagos.almoxarifado@yahoo.com
09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 495,17
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: IBF Descrição: Filme para Raio X, tam. 35x43cm - Cx. c/100Und.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV VEREADOR GERMINO ALVES, 734
	Nome de Contato: Katia Cesar Borges Souza	Telefone: (62) 3565-1038
		Email: maevehosp_fernando@hotmail.com
37.630.133/0001-51	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 600,00
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION Modelo: RAIO-X Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm MARCA: FUJIFILM CORPORATION FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION REGISTRO M.S: 80 022060035 MODELO: HR-U EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FILMES		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 457,64
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 03/03/2021 08:00	
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares..	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM	SRP: NÃO	
CatMat: 415610 - FILME RADIOLÓGICO	Identificação: N°Pregão:312021 / UASG:983781	
	Lote/Item: /105	
	Ata: Link.Ata	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 50	
	Unidade: Caixa 100,00 UN	
	UF: BA	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.922.653/0001-89	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	R\$ 290,00
VENCEDOR		
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: NIHII Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm		
Estado: PE	Cidade: Carpina	Endereço: RODOVIA BR 408, S/N
	Telefone: (81) 9933-1025	Email: nehospitalar@gmail.com
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 297,97
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM Descrição: FILME P/RX 35 CM X 43 CM CX/100 FLS		
Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440	Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (81) 3094-0444
		Email: vendas@medvida.net
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 300,00
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: HRU Descrição: Filme p/ Raio X, base verde, tamanho 35x43, caixa com 100 peluculas. Registro Anvisa 80022060035		
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: R TEOFILO OTONI, 499
	Telefone: (31) 3771-6350	Email: licitacao@cirurgicarocha.com.br
23.706.033/0001-57	LAISE DE LIMA E SILVA	R\$ 390,18



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCsM1E%2fMFyTW364p3%2fVuhkwUSEsBzL76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCsM1E%252fMFyTW364p3%252fVuhkwUSEsBzL76jZph3KCKGP1ce)
 token=JXlk08783RmxSDIOCsM1E%252fMFyTW364p3%252fVuhkwUSEsBzL76jZph3KCKGP1ce

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000078
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM

Modelo: CX

Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM.REGISTRO M.S:0080022060035

Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231
 Nome de Contato: Laise
 Telefone: (87) 99628-9433
 Email: medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com

24.994.990/0001-99 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 525,09

Marca: IBF

Fabricante: IBF

Modelo: IBF

Descrição: FILME P/ RAI0 X 35X43 C/100 PELÍCULAS

Endereço: AV TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, 270
 Telefone: (81) 9897-0221
 Email: foxmedhospitalar@outlook.com

08.624.847/0001-59 TEMPLUS CORPORACAO LTDA R\$ 600,00

Marca: IBF

Fabricante: IBF

Modelo: FILME 35X43 CM

Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm

Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 210
 Telefone: (75) 3262-3198 / (75) 9116-7414 / (75) 3262-3445
 Email: templusadm@gmail.com

03.850.313/0001-27 TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 900,00

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo: FILME ORTHO CP - GU - 35X43

Descrição: FILME P/ RAI0 X 35X43 C/100 PELÍCULAS RMS:80497200002

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO, 200
 Telefone: (11) 3483-4580
 Email: berel@tec-mayer.com.br

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS R\$ 935,00

Marca: fuji/similar

Fabricante: fuji/similar

Modelo: fuji/similar

Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM

Estado: SP Cidade: Carapicuíba Endereço: AV ITAQUAQUECETUBA, 97
 Nome de Contato: Ivan Rodrigues de Oliveira
 Telefone: (85) 3312-6600
 Email: marcktec@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 325,25

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Data: 03/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FILME RADIOLÓGICO, FIXADOR E ETC)
"registro de Preços"

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME, radiológico, base verde, dimensoes 35 x 43 cm.
Embalagem: caixa com 100 peluculas, com dados de identificacao do produto,
procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.

Identificação: NºLicitação:857486

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/03/2021 17:38

Homologação: 15/03/2021 17:38

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.714.981/0001-16 - ROCHA COMERCIO LTDA R\$ 274,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Filme p/ Raio X, base verde, tamanho 35-x 43, caixa com 100 peluculas. Registro Anvisa 80022060035



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM1E%2fMFyW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM1E%252fMFyW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000079
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgicarocha.com.br

IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

R\$ 304,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Filme para raios-x, formato 35x43 cm, base verde, caixa com 100 folhas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. Reg. SVS/MS: 10289060009. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Endereço:

UNIVEN HEALTHCARE S.A.

R\$ 346,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Filme para raio x, dimensões 35x43cm, marca FUJIFILM, fabricante FUJIFILM CORPORATION JAPÃO, caixa com 100 películas, modelo HR-U, Registro ANVISA: 80022060035

Endereço:

IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA

R\$ 376,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FILME PARA RAO X 35CM x 43CM - CX C/100 UNID; Unidade: Caixa; Modelo: MXG; Registro MS: 80378750021; Marca/ Fabricante: Carestream Health; Procedência: Estados Unidos; Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de entrega: 15 dias; Condição de pagamento: 08dias; Validade do Produtos: 12 meses;

Endereço:

Item 12: Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.

Preço Estimado: R\$ 308,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 308,60

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 404,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Data: 26/04/2021 09:03
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Insumos Hospitalares Para Atender A Demanda Das Unidades Municipais De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - FIXADOR PARA RAO X 38 LITROS	Identificação: N°Pregão:382021 / UASG:982179
CatMat: 150626 - CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL , CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL NOME	Lote/Item: /88
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.630.133/0001-51 EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 219,00
* VENCEDOR *

Marca: LUMAX

Fabricante: LUMAX

Modelo: FIXADOR

Descrição: FIXADOR PARA RAO X 38 LITROS MARCA: LUMAX FABRICANTE: LUMAX REGISTRO M.S: ISENTO EMBALAGEM: GALÃO



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%2fMFytW364p3%2fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFytW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFytW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000080
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

R\$ 220,05

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM

Modelo: Unidade

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS

Estado: Cidade:

PE Afogados da

Ingazeira

Endereço:

RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO,

91

Nome de Contato:

Adriano Feitosa dos

Santos

Telefone:

(87) 3838-

1652

Email:

pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

28.578.249/0001-06 REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS
EIRELI

R\$ 239,80

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM

Modelo: GALÃO

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS

Endereço:

AV BARAO DE STUDART - DE 2064 AO FIM - LADO PAR, 2750

Nome de Contato:

LUIZ GONZAGA

Telefone:

(91) 3085-4347

Email:

comercial@mvlicitacoes.com

10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA

R\$ 330,00

Marca: IBF

Fabricante: IBF

Modelo: IBF

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS

Endereço:

RUA DEP TERTULIANO DE BRITO, 912

Telefone:

(83) 3444-1222

Email:

dental.andrade@yahoo.com.br

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 390,00

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV - BÉLGICA

Modelo: G138I

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS. REGISTRO ANVISA: ISENTO

Estado: Cidade:

ES Vitória

Endereço:

R. GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590

Telefone:

(27) 3019-8964

Email:

comercial@qualimage.com.br

09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

R\$ 666,00

Marca: IBF

Fabricante: IBF

Modelo: -

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS

Endereço:

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402

Nome de Contato:

PAULO JOSÉ

Telefone:

(83) 3531-3217

Email:

dentalcajazeiras@gmail.com

07.936.090/0001-76 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEICAO LTDA

R\$ 768,00

Marca: CORDOVA

Fabricante: CORDOVA

Modelo: GALÃO

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X 38 LITROS

Endereço:

R PEDRO MORENO GONDIM, 320

Nome de Contato:

AQUILES

Telefone:

(83) 3531-2145

Email:

biomedcz1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 212,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Data: 20/05/2021 00:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001621

Lote/Item: 1/215



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%2fMFyTW364p3%2fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyTW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM1E%252fMFyTW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000081
29

Descrição: FIXADOR PARA RAO X - FIXADOR PARA RAO X

Ata: Link Ata

Fonte: web.balbinos.sp.gov.br:8079/Trans
parencia/

Quantidade: 38

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 212,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Rio Claro	R 25, 1908
Nome de Contato:		Telefone:
SERGIO		(19) 3533-7000
Email:		
uniaoc@cirurgicauniaoc.com.br		

Item 13: Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.

Preço Estimado: R\$ 288,61 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 288,61

Quantidade	Descrição	Observação
30 Galões	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 304,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 13/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de material radiológico.

Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:120016

Descrição: Revelador radiológico - Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual
Lote/Item: /12

CatMat: 405620 - REVELADOR RADIOLÓGICO

Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Galão 38,00 L
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.203.057/0001-01	MEGA MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 304,00
* VENCEDOR *		
Marca: DPC BRASIL		
Fabricante: DPC BRASIL		
Modelo: 38 LTS		
Descrição: REVELADOR RADIOLÓGICO CONCENTRADO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, KIT PARA PREPARO DE 38 LITROS. MARCA: DPC REGISTRO A NVISA: DISPENSADO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA ARMANDO COELHO SILVA, 308
Nome de Contato:		Telefone:
Carlos Alberto Gomes Pereira		(11) 6979-0108
Email:		
exitusinf@uol.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 244,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA
Data: 07/05/2021 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Fornecimento de materiais radiológicos e acessórios hospitalares destinados ao Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, do Município de Sobradinho-BA..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:983046



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%2fMFyW364p3%2fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%252fMFyW364p3%252fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%252fMFyW364p3%252fgebVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

Descrição: Revelador radiológico - Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual

CatMat: 405620 - REVELADOR RADIOLÓGICO

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Galão 38,00 L

UF: BA

000082
ly

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
Marca: DPC Fabricante: DPC Modelo: FIXADOR Descrição: FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO, GALÃO COM 38 LITROS Fixador automático de Raio-X, para 38 litros. PROCEDENCIA NACIONAL ANVISA: ISENTO MARCA: DPC		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854
	Nome de Contato: CAIO/RONALDO	Telefone: (21) 2424-9265
		Email: cryssil2014@gmail.com
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 251,00
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: SOLUÇÃO PARA 38 LITROS Descrição: Fixador automático para raio x, solução para 38 litros		
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: R TEOFILO OTONI, 499
		Telefone: (31) 3771-6350
		Email: licitacao@cirurgicarocha.com.br
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 254,00
Marca: DPC Fabricante: DPC Modelo: DPC Descrição: FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO, GALÃO COM 38 LITROS Registro Anvisa: Isento		
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140
		Telefone: (34) 3075-7397
		Email: posterariassessoria@globo.com
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 256,00
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: . Descrição: FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO, GALÃO COM 38 LITROS Fixador automático de Raio-X, para 38 litros, envasado em embalagem plástica, com tendo registro na ANVISA, data de validade e número do lote		
Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 129	Telefone: (87) 3024-7225	Email: pnzmeddistribuidora@gmail.com
06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 261,20
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: IBF Descrição: FIXADOR RX AUT(PREP.38 LTS) GL.9,5 LTS. Registro no M.S.: ISENTO (QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) (DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)		
Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440	Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (81) 3094-0444
		Email: vendas@medvida.net

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 317,40

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Raio X (Insumos de Radiologia).

Descrição: REVELADOR RADIOLÓGICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARAPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO

CatMat: 405619 - REVELADOR RADIOLÓGICO

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2021 / UASG: 153063

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%2fMFyTW364p3%2fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%252fMFyTW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%252fMFyTW364p3%252fGbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

Quantidade: 1

Unidade: Galão 38,00 L

UF: PA

000083
29

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.255.787/0001-91 * VENCEDOR *	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 317,40
Marca: IBF Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARAPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: R. DOUTOR SABINO ARIAS, 187
		Telefone: (11) 2103-2000
		Email: licitacoes@ibf.com.br

Item 14: Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.

Preço Estimado: R\$ 419,08 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 419,08

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 459,24

Órgão: Prefeitura Municipal de Lindoeste
Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso hospitalar e de Raio-x, para manutenção da Secretaria de Saúde de Lindoeste-Pr, conforme especificação completa no edital.
Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm
CatMat: 415610 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 21/05/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222021 / UASG:989959
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.477.586/0001-32 * VENCEDOR *	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 339,99
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: CAIXA Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R. RUA SANTA CATARINA, 850
		Nome de Contato: KAMYLLA
		Telefone: (45) 3224-8308
		Email: vendasprolife@hotmail.com
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	R\$ 345,00
Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo: HR-U Descrição: PELÍCULA PARA RAIOS X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS- Marca FUJI FILM - ANVISA 80022060035		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: R SAO JOSE, 3815
		Nome de Contato: Jefferson
		Telefone: (41) 3376-0056
		Email: jeffseron@raiomedic.med.br
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 479,00
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo: IBF Descrição: "PELÍCULA PARA RAIOS X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS"		



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%2fMFyTW364p3%2f2f2fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%2f2fMFyTW364p3%2f2f2fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM1E%2f2fMFyTW364p3%2f2f2fVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

000084

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R ERECHIM, 1454 Telefone: (45) 3306-0072

76.345.370/0001-22 CICA VEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI R\$ 480,00

Marca: IBF
Fabricante: IBF
Modelo: PELICULA
Descrição: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm

Endereço: R DA LAPA, 2674 Telefone: (45) 3097-0057 / (45) 3097-0058

36.169.491/0001-46 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R\$ 555,71

Marca: IBF
Fabricante: IBF
Modelo: 35X43
Descrição: PELÍCULA PARA RAI0 X 35X43 VERDE COMPATÍVEL DA MARCA KODAK, CAIXA COM 100 FOLHAS

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 Telefone: (45) 9956-9898

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI R\$ 555,71

Marca: IBF
Fabricante: IBF
Modelo: IBF
Descrição: MODELO: 35x43 - RMS: 10289060009 - Pelicula Para Raio X 35x43verde Compa tivel da Marca Kodak, Caixacom 100 Folhas

Endereço: AV GOIOERE, 180 Telefone: (44) 3016-3500

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 378,93

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Raio X (Insumos de Radiologia).
Descrição: FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES35 X 43 CM
CatMat: 415186 - FILME RADIOLÓGICO, RAI0-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, 35 X 43 CM
Data: 01/05/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2021 / UASG: 153063
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. R\$ 378,93
* VENCEDOR *

Marca: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES35 X 43 CM

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS, 187 Telefone: (11) 2103-2000 Email: licitacoes@ibf.com.br

Item 15: Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.

Preço Estimado: R\$ 316,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 316,00



Relatório gerado no dia 14/06/2021 15:57:35 (IP: 187.109.103.183)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM1E%2fMFyTW364p3%2fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM1E%252fMFyTW364p3%252fgbVuhkwUSeSbLZ76jZph3KCKGP1ce

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 12 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 316,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Hospital Universitário Julio Muller

Data: 21/05/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisições futuras e Materiais de consumo para Radiologia.

Identificação: N°Pregão:332021 / UASG:155019
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata

Descrição: Filme radiológico - Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 415180 - FILME RADIOLÓGICO, MAMOGRAFIA, PARA PROCESSAMENTO SECO, 20 X 25 CM
Quantidade: 200
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 270,00
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo: DT2MM
Descrição: Filme radiográfico para mamografia, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco, cx. com 100 películas. Quantidade: 200 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2MM. REG. SYS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia Origem: Bélgica. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R DOUTOR SABINO ARIAS, 187	(11) 2103-2000	licitacoes@ibf.com.br

03.307.478/0001-57	MAX FILMES COMERCIO LTDA	R\$ 290,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo: FILME AGFA 20 X 25 CM DRY MAMMO
Descrição: Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R ITAPECERICA, 155	VITOR	(81) 3231-3184	comercial@maxfilmesrecife.com.br

03.656.582/0001-57	MARKET COMERCIAL LTDA	R\$ 324,00
--------------------	-----------------------	------------

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo: DT-2MAMMO
Descrição: Filmes DRY (térmicos), não sensível a luz do dia, para impressão de imagens de exames de Mamografia, para uso em Impressora DRYSTAR 5503, formato 20x25cm, em caixas com 100 folhas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega. Compatível com impressora DRY. Modelo: DT-2MAMMO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R RANGEL PESTANA, 49	Marcos Braga de Almeida	(16) 3021-0359	marketcomercial@terra.com.br

58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	R\$ 380,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: AGFA
Fabricante: AGFA
Modelo: DT2B MAMMO
Descrição: FILMES DRY (térmicos), não sensível a luz do dia, para impressão de imagens de exames de Mamografia, para uso em Impressora Drystar 5503, formato 20x25cm, em caixas com 100folhas, validade mínima 12 meses, a partir da entrega. Compatível com impressora DRY.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARIA CASALI BUENO, 67	DARIO	(11) 2950-1971	contato@konimagem.com.br



CESTA DE PREÇOS - FILMES DE RAIOS X - 2021

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	BANCO DE PREÇOS	JOHNNY FELIPE	BPS	POLLO HOSPITALAR	IBF	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	3.000	4,59		4,29		10,65	4,44	13.320,00
002	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	5.000	2,09				3,50	2,79	13.950,00
003	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	10.000	4,03				5,25	4,64	46.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE I - R\$											73.670,00

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	BANCO DE PREÇOS	JOHNNY FELIPE	BPS	POLLO HOSPITALAR	IBF	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	10	121,31	330,00		311,04	302,40	211,85	2.118,50
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	173,64	140,00		71,61	74,88	73,24	732,40
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	164,00	230,00		183,60	192,00	179,87	1.798,70
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	106,78	140,00		132,19	138,40	119,48	5.974,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	149,59	232,00		220,32	230,40	184,95	9.247,50

980000

006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	189,66	387,00		367,20	384,00	278,43	13.921,50
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	30	294,30	395,00		374,85	400,96	334,57	10.037,10
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	372,25	485,00		460,53	487,05	416,39	20.819,50
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	30	308,60	250,00		342,00	293,25	283,95	8.518,50
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	30	288,61	395,00		574,20	529,00	341,80	10.254,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II R\$											83.421,70

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	BANCO DE PREÇOS	JOHNNY FELIPE	BPS	POLLO HOSPITAL	IBF	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	8	419,08		428,93			419,08	3.352,64
002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	8	316,00					316,00	2.528,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE III R\$											5.880,64

Valores desconsiderados para formação do preço máximo aceitável.

780000

000088
eg**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 132/2021**

Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	Data da Solicitação:	18/06/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		
Justificativa:	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Observações:			

20010019-1	3.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	4,4400	13.320,00
2 20010021-1	5.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	2,7900	13.950,00
3 20010022-1	10.000,000	UND	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	4,6400	46.400,00
4 20010004-1	10,000	CX	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	211,8500	2.118,50
5 20010002-1	10,000	CX	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	73,2400	732,40
6 20010003-1	10,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	179,8700	1.798,70
7 20010005-1	50,000	CX	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	119,4800	5.974,00
8 20010006-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	184,9500	9.247,50
9 20010007-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	278,4300	13.921,50
10 20010008-1	30,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	334,5700	10.037,10
20010009-1	50,000	CX	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	416,3900	20.819,50
12 14060918-1	30,000	UND	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	283,9500	8.518,50
13 14060893-1	30,000	GL	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	341,8000	10.254,00
14 72020174-1	8,000	CX	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	419,0800	3.352,64
15 72020175-1	8,000	CX	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	316,0000	2.528,00

Preço Total: 162.972,34

Pato Branco/PR, 18 de Junho de 2021.

Samir Rodrigo Kalinoski



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1/1

000089

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 100/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 18/06/2021

Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
19	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 162.972,34

Total Geral: R\$ 162.972,34

Pato Branco/PR, 18 de Junho de 2021

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

100
10021

000090

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 100/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: 10 dias úteis
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 162.972,34
Total Entidade:			R\$ 162.972,34
Total Entidade:			R\$ 162.972,34

Pato Branco / PR, 18 de Junho de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 161/2020

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 103 de 10 de junho de 2020.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:55 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 017/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 05 de julho de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.1.2. O pregão está dividido em **lotes**, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.1.2.1. Os itens foram agrupados em lotes de acordo com a compatibilidade com os equipamentos onde serão utilizados.

3.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.2. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016 e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destinar-se a ampla concorrência**. Considerando-se o processo licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico de n.º 020/2020 de mesmo objeto, do qual 2 (dois) dos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno

porte e microempreendedores individuais restaram desertos, deflagra-se este certame destinando-o à ampla participação. Intuindo-se com isso o acolhimento de empresas que atendam ao objeto, evitando-se maiores prejuízos a este órgão que priva pela continuidade dos serviços prestados a saúde pública.

4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 162.972,34 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

4.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os valores máximos de cada LOTE e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das

quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

7.4.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

7.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

7.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

7.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

7.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 7.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 7.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 7.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 7.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita **CONCOMITANTEMENTE** com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 22 de junho de 2021.**

8.1.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

8.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

8.2. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. A proposta de preços escrita deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da

proponente.

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

9.3.1. Caso as proponentes apresentem propostas/lances com mais de 02 (duas) casas decimais, os valores serão arredondados conforme regra matemática.

9.3.2. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.4. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.6. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9.7. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo **número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.**

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **05 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

12.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.9. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados/anexados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

15.3. Se a proposta não for aceitável ou se a PROPONENTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.4. A habilitação dos licitantes, referente **somente** aos documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os mesmos estejam validados e atualizados. Os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema compras governamentais, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação.

15.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 15.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 15.5.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- 15.5.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 15.5.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 15.5.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 15.6.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.
- 15.6.2.** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.
 - 15.6.2.1.** Para atender o item imediatamente anterior, as empresas poderão ainda apresentar as demonstrações contábeis emitidas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, juntamente com o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
 - 15.6.2.2.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 15.6.3.** Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.7.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.7.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.8.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.8.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de

domicílio da mesma.

15.8.4. Certificado de registro dos produtos junto a ANVISA.

15.8.4.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.8.4.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

15.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.10. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11. De acordo com a medida provisória nº 1047/2021, art. 9º *“na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição”*.

15.12. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

17.2. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

17.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

17.4. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

17.4.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

17.4.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

17.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que

começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

20.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

20.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

20.6. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

22.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

22.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

22.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

- 22.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 22.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 22.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 22.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 22.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 22.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 22.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 22.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 22.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 22.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 22.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 22.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 22.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 22.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 22.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

23. REAJUSTE DE PREÇOS

- 23.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

23.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

23.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

23.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7. No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

- 25.9.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.10.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.11.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.12.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.13.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato/ata, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.14.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 25.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.
- 25.17.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 25.18.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

Proc 100/2021

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 18 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

1.2. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016 e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destinar-se a ampla concorrência.** Considerando-se o processo licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico de n.º 020/2020 de mesmo objeto, do qual 2 (dois) dos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais restaram desertos, deflagra-se este certame destinando-o à ampla participação. Intuindo-se com isso o acolhimento de empresas que atendam ao objeto, evitando-se maiores prejuízos a este órgão que priva pela continuidade dos serviços prestados a saúde pública.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas dos Processos Licitatórios n.º 083/2020 – Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e n.º 091/2020 Pregão Eletrônico n.º 024/2020, justifica-se deflagrar novo certame para atender as necessidades operacionais dos setores de radiologia dos municípios Consorciados ao CONIMS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	3.000	4,44	13.320,00
002	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	5.000	2,79	13.950,00
003	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	10.000	4,64	46.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE I - R\$						73.670,00

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	10	211,85	2.118,50
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	73,24	732,40
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	179,87	1.798,70
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	119,48	5.974,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	184,95	9.247,50
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	278,43	13.921,50

007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	30	334,57	10.037,10
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	416,39	20.819,50
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	30	283,95	8.518,50
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	30	341,80	10.254,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II R\$						83.421,70

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	8	419,08	3.352,64
002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	8	316,00	2.528,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE III R\$						5.880,64

Valor máximo total para o processo R\$ 162.972,34 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

3.1. OBSERVAÇÕES

1) A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:

a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.

b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação

de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

4.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente**

cabíveis.

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

4.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer

problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

6.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

6.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

9. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

10. VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.3. O pagamento se dará até o vencimento.

10.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

11.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

11.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

11.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

11.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

11.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

11.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

11.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

11.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.

13.5. Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

13.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

14. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

15.4. Certificado de registro dos produtos junto a ANVISA.

15.4.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.4.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

16.4. Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

16.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.

16.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

17.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

17.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

17.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

17.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.


17.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

Proc 100/21

000125
mg

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 18 de junho de 2021.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Paulo Horn
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/PREPOSTO (NOME):

FONE:

E-MAIL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA:

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	3.000			
002	20010021	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	5.000			
003	20010022	Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	10.000			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE I - R\$							

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	10			
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad. med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10			
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10			
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad. med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad. med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	30			
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	30			
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	30			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE II R\$							

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	8			

002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	8			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE III R\$							

Valor total proposto R\$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados do fornecedor registrado na licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021, homologado em .../.../2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o CONIMS e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES

1) A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:

a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.

b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da

chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

2.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis,

sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

4.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

e) A modalidade e o número da licitação;

- f) Número da Solicitação de Fornecimento;
- g) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- 7.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.
- 7.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.
- 7.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.
- 7.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- 8.2.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- 8.3.** O pagamento se dará até o vencimento.
- 8.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.
- 8.5.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 11.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.
- 11.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 11.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.8.** Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

- 12.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 12.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1.** O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de

contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

13.4. Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

13.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.

13.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra o órgão gerenciador oriunda da Ata de Registro de Preços, ou mesmo que venha o fornecedor registrado compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor, quando não houver assinatura eletrônica, a

impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

17.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONIMS, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.3. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e a proposta da empresa detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 017/2021.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr. (a) _____, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado

Paulo Horn
Presidente


Testemunhas:


Pato Branco/PR, 18 de junho de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 189/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER INICIAL sobre abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2021, o qual tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.


Setor de Licitação


18/06/21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 237/2021
PROCESSO 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais radiológicos em geral.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 017/2021, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações encaminhou os autos de pregão, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral.

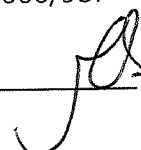
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/03
- 02) requerimento municípios – fls. 04/06
- 03) Solicitação de Compra – fl 07/08
- 04) Orçamentos – fls. 09/85
- 05) relatório cesta de preços – fls. 86/87
- 06) Solicitação de Contratação de materiais – fls.88
- 07) Parecer Contábil – fls. 89
- 08) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 90
- 09) Ato de Consórcio –fl. 91
- 10) Edital de licitação e Anexos – fls. 92/139

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:



“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, conforme conceito doutrinário dos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello e previsão no artigo 15 da Lei 8.666/93:

“o sistema de registro de preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, observando o princípio da isonomia. é obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável”. (madeira, José Maria Pinheiro – lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

“art. 15. as compras, sempre que possível, deverão:
ii - ser processadas através de sistema de registro de preços;”



Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93. Consta no item 3.1.2.1 a justificativa para a segmentação do objeto em lotes (conforme a máquina em que será utilizado) bem como no item 3.2 a justificativa para a ampla participação de interessados em detrimento da exclusiva de micro e pequenas empresas (Lei Complementar 123/06).

Sugere-se o melhor esclarecimento do item 15.5.5, no sentido de informar mais explicitamente ao participante interessado, qual é a entidade/órgão responsável pela emissão da Certidão ali mencionada.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Filme radiológico**

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (3000)

Grupo: G1

2 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (5000)

Grupo: G1

3 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,64

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10000)

Grupo: G1

4 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 211,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

Grupo: G2

5 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 73,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

000145
10**6 - Filme radiológico**

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 179,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (10)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

7 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 119,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

8 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 184,95

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

9 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 278,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

10 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 334,57

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

000146
cy

11 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 416,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (50)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

12 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 283,95

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

13 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 341,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (30)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

14 - Filme radiológico

Descrição Detalhada: Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 419,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (8)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 125,00 UN

15 - Filme radiológico**Descrição Detalhada:** Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 8**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 316,00**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (8)**Grupo:** G3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Caixa 125,00 UN000147
dy**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Filme radiológico	3000	Unidade
2	Filme radiológico	5000	Unidade
3	Filme radiológico	10000	Unidade

Grupo 2			
do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Filme radiológico	10	Caixa 100,00 UN
5	Filme radiológico	10	Caixa 100,00 UN
6	Filme radiológico	10	Caixa 100,00 UN
7	Filme radiológico	50	Caixa 100,00 UN
8	Filme radiológico	50	Caixa 100,00 UN
9	Filme radiológico	50	Caixa 100,00 UN
10	Filme radiológico	30	Caixa 100,00 UN
11	Filme radiológico	50	Caixa 100,00 UN
12	Filme radiológico	30	Unidade
13	Filme radiológico	30	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Filme radiológico	8	Caixa 125,00 UN
15	Filme radiológico	8	Caixa 125,00 UN

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (para maiores de 16 anos);
f) Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino);
g) Certidão de Nascimento;
h) Comprovação de escolaridade;
i) Atestado de Saúde Ocupacional.

11.8- Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.

11.9- A não apresentação dos documentos acima por ocasião da constatação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

11.10- Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Clevelândia para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.11- Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

11.12- Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

12.2- A Prefeitura Municipal de Clevelândia não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Teste Seletivo.

12.3- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Teste Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

12.4- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

12.5- Faz parte deste edital:

a) Anexos - Cópia das funções;
b) Anexo - Modelo de Laudo Médico, para inscritos como pessoas com deficiência;
c) Anexo III - Conteúdo Programático;
d) Anexo IV - Modelo de Recurso;
e) Anexo V - Cronograma.

12.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo Público.

Clevelândia Paraná, 21 de junho de 2021.
Rafaela Martins Losi Prefeita Municipal
Gisele Reisdorfer Gaúna Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

DECRETO Nº 171/2021

Declara a Vacância do cargo em razão da exoneração por pedido do servidor Felipe André Doarte. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Engenheiro Civil, ocupado pelo servidor Felipe André Doarte, em razão da exoneração por pedido, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JUNHO DE 2021. RAFAELA LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 241/2021

Designar os Servidores Municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

RAFAELA MARTINS LOSI,
Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

Presidente	Lucia Jacinta Preuss Toniai	RG nº 5.053.496-0
Secretária	Marina Carraro Menegosso	RG nº 12.537.626-6
Membro	Gustavo Pellegrini Fernandes	RG nº 14.862.364-3
Membro	Rodrigo Coelho Neves	RG nº 13.147.089-4
Membro	Jose Munio Grevali	RG nº 97.08.80
Membro	Silas Hildor Friessen	RG nº 12.216.842-7
Membro	Patrícia da Silva Mattos	RG nº 14.350.225-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 242/2021

Designar os Servidores Municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo Para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro	Lucia Jacinta Preuss Toniai	RG nº 5.053.496-0
Equipe de Apoio	Gustavo Pellegrini Fernandes	RG nº 14.862.364-3
Equipe de Apoio	Silas Hildor Friessen	RG nº 12.216.842-7
Equipe de Apoio	Patrícia da Silva Mattos	RG nº 14.350.225-2
Equipe de Apoio	Rodrigo Coelho Neves	RG nº 13.147.089-4

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o Julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 017/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONINS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Construção nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.conins.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 017/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conins.org.br

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2021.

CORDEADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HARDOER JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 01 e 02 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA O ITEM 03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 05 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 05 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 711.675,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 21 de junho de 2021. Dinara Mazzucato, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Processo Licitatório nº 71/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA CNPJ nº: 27.666.227/0001-27, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 213.178,90 (duzentos e treze mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), iniciando-se dia 18 de junho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Publique-se. Coronel Vívida, 17 de junho de 2021. Anderson Miquette Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Processo Licitatório nº 72/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ nº: 27.666.227/0001-27, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívida - Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 180.844,10 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), iniciando-se dia 21 de junho de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vívida, 18 de junho de 2021. Anderson Miquette Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031, de 21 de junho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE AMOSTRAS DE PAVER, TUBO DE CONCRETO, LAJOTA, MEIO-FIO E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTOS. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diretoriaclimunicipal.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PERPETUO FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, elencadas nos artigos 8º, parágrafo único, e artigo 30º, incisos X, XIV (Regimento Interno), subsidiados com o artigo 47º §1 e §2 da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

CONVOCAR

ANA MARIA DA ROSA SERAFIM, eleita terceira suplente do Partido Social Liberal (PSL), com 271 (duzentos e setenta e um) votos, para que se desajando responda formalmente (por escrito) dentro do prazo de 15 (quinze) dias se irá ou não assumir e tomar posse no cargo de Vereadora do município de Palmas-Pr, sendo marcada a data da posse após a manifestação.

A presente convocação se dá para preencher a vaga do ex-vereador FRANCISCO ARIVAN VEIGA, o qual teve o seu mandato extinto após o seu pesar falecimento, na data de 04 de junho de 2021, vítima de complicações ocasionadas pela Covid-19.

Caso decida aceitar, solicita-se que a convocada apresente a cópia do seu Diploma de Suplente, juntamente com os demais documentos pessoais. **Ressalta-se, ainda, que se a convocada permanecer em silêncio no prazo estipulado acima, será declarada a sua desistência do cargo, chamando-se consequentemente o (a) próximo (a) suplente.**

Por oportuno, apresento votos de alta estima e consideração.

Palmas, 21 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PERPETUO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2020)

CONTRATANTE: Município de Respostas
CONTRATADA: IBREA - Instituto Brasileiro de Entregas e Aprestamentos
DO PRAZO: Foi prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme: Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REALIESTE: Foi realizado o valor do Realíeste de acordo com o Edital N° 040/2020.

ITEM	NÍVEL	QTD	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO-REPRESENTAÇÃO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO-REPRESENTAÇÃO
01	NÍVEL MÉDIO (4 HORAS)	02	433,64	472,31
02	NÍVEL MÉDIO (8 HORAS)	01	650,42	708,30
03	NÍVEL SUPERIOR (4 HORAS)	11	459,92	708,30
04	NÍVEL SUPERIOR (8 HORAS)	19	935,68	1.162,51

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de junho de 2021.
FÓRUM: Câmara de Municipios, Estado do Paraná.
Respostas, 21 de junho de 2021.
IDALIR JÓDIA ZANELLA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. EMPRESA: Derivados De Cimento Pato Branco Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, inscrição estadual sob o nº 3160015135. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 2,00m classe PA-2 normas de ABNT NBR 8890/2007.	33	UND	1.600,00	52.800,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	7	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PS-1 normas de ABNT NBR 8890/2007.	500	UND	90,00	45.000,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	13	Galéria coberta em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea - de 3,0x 3,0m parede 20cm, conforme normas de ABNT - NBR 15396.	8	UND	4.000,00	32.000,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	17	Grade de concreto armado para boca de lobo 80,60x12, com ferro de 25mm utilizando 08 barras de ferro nº 1 no menor sentido a cada 7cm borda de concreto 10 cm de largura, altura de 12 cm, conforme norma da ABNT-NBR-15396.	200	UND	385,00	77.000,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	21	POSTE CONCRETO CURVO 3,20x12x12	150	UND	105,00	15.750,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	22	POSTE CONCRETO RETO 2,80x10x10	150	UND	69,01	10.351,50	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO
1	23	PALANQUE CONCRETO MESTRE 3,20x20x20	10	UND	308,00	3.080,00	DERIVADOS CIM. PATO BRANCO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 235.981,50 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. dotação orçamentária: Despesa 518, 542. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. EMPRESA: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 9056893-48. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	14	Bloco de concreto vazado 15x20x40 cm M15 - NBR 9138/07 - Classe A / B / C.	400	UND	4,50	1.800,00	JG
1	15	Pavimento de concreto intertravado (pisó intertravado) dimensões de 6x10x20 cm - preferencialmente na cor cinza natural e em formato retangular - NBR 9781/1987 - resistência mínima de 35 MPa.	1848	M²	32,00	59.136,00	JG
1	16	Pavimento de concreto intertravado (pisó intertravado) podotáil direcional (alças) dimensões 6x10x20 cm - preferencialmente na cor vermelha e em formato retangular - resistência mínima de 35 MPa.	1000	M²	37,50	37.500,00	JG
1	19	CANALETA VIGA U 19X19X39	400	UND	7,50	3.000,00	JG

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 101.436,00 (Cento e um mil quatrocentos e trinta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. dotação orçamentária: Despesa 518, 542. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000149
M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 017/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 017/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 73587AE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2021. Edição 2289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun

Modalidade:

Pregão Inexigibilidades Processos Administrativos Dispensa Inexigibilidade

Resultados de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

21/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 017/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2021

21/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2021

18/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

000151
17/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2021

15/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 036/2021

14/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 036/2021

[↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA](#)[↓ Anexo 4 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROTOCOLO ANVISA](#)

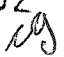
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2021

11/06/2021

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de realocação de impressora DRY (Raio X), incluso frete, desinstalação e instalação, para o Centro Regional de Especialidades – Chopinzinho/PR, Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, CEP 85560-000.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

Voltar

000152


Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Portal dos Empregados

Acessos dos Municípios

Área Técnica |

Redes e Programas

TFD

Acesso Serviços de

TFD (NOVO)

Área do

Faturamento do

Município

Compras - Preços

Registrados

Área do Prestador



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 22/06/2021 07:48:37

000153
M

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/06/2021 07:50:25

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/06/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00017/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00015/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
100	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		15		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Data da Divulgação

24/06/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/06/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/07/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de paltanques de eucalipto tratado, destinados a proteção dos nascentes e fontes de água na área rural do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de julho de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de julho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado às necessidades da secretaria solicitante.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 13 de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de julho de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Topinambó, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85669-900 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 087/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Dispõe Sobre concessão de férias a servidores que especifica.
PORTARIA Nº 088/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Dispõe Sobre a designação de CLAUDIO CENI, como gestor de convênio celebrado entre o Município de Sulina e a SEAB.
TERMO DE CONVÊNIO, DE 01 DE MARÇO DE 2021
Partes: Prefeitura Municipal de Sulina e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Storelli Iguaçu PR/SC/SP.
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o Município e a Cooperativa no desenvolvimento do Programa a União Faz a Vida.
Vigência: 01/03/2021 à 01/03/2025

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 24 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 327 de 07 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO 062/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Pato Branco, UASG 926793, através do pregoeiro Rodrigo Sartor Mayer, designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinada a ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente e especificações constantes no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/mec/br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Araribóia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, <https://www.gov.br/compras/mec/br/>. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1547, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br. Pato Branco, 23 de junho de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 034/2021 - PMM, que tem por objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de pedra brita bica corrida com espessura abaixo de 01 polegada, e pedra rachão britada, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, a empresa proponente participante CONTRUTORA KUSTER LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 23 de Junho de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
C. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-6000, ninal 8007

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

ITEM Nº 11 – 14 – 24 – 27 – 39 – 47 – 58 - 60- AMPLA CONCORRENCIA

ITENS Nº 1 ao 10; 12 e 13 do 15 ao 23; 25 e 26; 28 ao 38; 40 ao 46; 48 ao 57; 59, e do 61 ao 66 EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PM/PE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município da Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/07/2021 às 08h00, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit alimentação escolar, gêneros alimentícios e Coffee Break para as escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 23 de junho de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 120 DE 23 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre IMPLANTAÇÃO E TRAMITAÇÃO de Processos Administrativos por MEIO ELETRÔNICO no âmbito do Setor de Licitação e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 121 DE 23 DE JUNHO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a inclusão, alteração e supressão de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018.
A íntegra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 017/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, vem retificar o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 017/2021, publicado na data de 22/05/2021, na edição nº 7914, Diário do Sudoeste.
ONDE SE LEI: que fará realizar no dia 05/07/2021, às 09:00 horas;
LEIA-SE: que fará realizar no dia 06/07/2021, às 09:00 horas.

Pato Branco/PR, 23 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VIAJE PARA FOZ COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Conexão imediata em Francisco Beltrão!

Informações:

- (46) 99933-6563
- (46) 2101-2754



Princesa dos Campos

080042
10000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000155
eg

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 017/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem retificar o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 017/2021, publicado na data de 22/06/2021, na edição nº 7914, Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 05/07/2021, às 09:00 horas;

LEIA-SE: que fará realizar no dia 06/07/2021, às 09:00 horas.

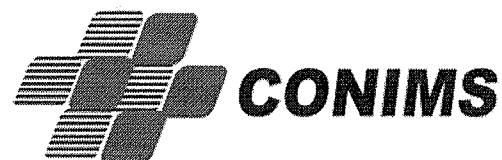
Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:198CFB76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2021. Edição 2291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
Modalidade:	<p>Pregão Inexigibilidades Processos Administrativos Dispensa Inexigibilidade</p> <p>Resultados de Licitação</p>								

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

22/06/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

21/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2021

21/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

000157

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2021

18/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

17/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme anexo I.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2021

15/06/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 036/2021

14/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 036/2021



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA

↓ Anexo 4 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROTOCOLO ANVISA

000158

anterior 1 2 3 4 5 ... 17 18 próxima »

Página 1 de 18

Voltar

Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Portal dos Empregados

Acessos dos Municípios

Área Técnica |

Redes e Programas

TFD

Acesso Serviços de

TFD (NOVO)

Área do

Faturamento do

Município

Compras - Preços

Registrados

Área do Prestador



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 24/06/2021 07:43:02



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Aviso e edital de licitação - PE 017/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

24 de junho de 2021 08:52

Para: POLLO HOSPITALAR <contato.pollohospitalar@gmail.com>, Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>, licitacao@univen.com.br, Secretaria Medix Curitiba <secmxcuritiba@ibf.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PRegão Eletrônico nº 017/2021:
Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBS: ABERTURA DIA 06/07/2021 ÀS 09:00 horas pela plataforma <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>


Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**2 anexos** **AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 017.pdf**
84K **EDITAL PE 017 (06-07) .pdf**
720K

São José, 24 de Junho de 2021.

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Objeto: “Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral.”

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Senhor Pregoeiro,

A empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.255.403/0001-60**, com sede na rua das embaúbas, nº 601, bairro Fazenda Santo Antônio, na cidade de São José/SC, CEP nº 88104-561, vem por meio deste, mui respeitosa e tempestivamente, solicitar o esclarecimento abaixo:

Consta no edital em seu Anexo I, Lote 1 – Itens 2 e 3:

- **Item 2:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.
- **Item 3:** Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Esclarecimento:

Os itens 02 e 03 solicitam caixas de filmes nos tamanhos respectivos para RX e mamografia. Como não existem filmes que atendam aos dois tipos de exames já que os exames necessitam de resoluções diferentes, e por saber que os filmes de mamografia são mais caros por ser de melhor resolução. Apesar das impressoras terem resoluções diferentes para RX e mamografia, faz-se necessário o uso de filmes específicos para cada tipo de serviço, para que não haja perda na resolução (uso de filmes de RX em exames de mamografia) ou gastos desnecessários (uso de filmes de mamografia em exames de RX). Desta forma, para melhor atender a instituição, e para garantir uma competição igualitária, solicitamos esclarecer se todos os concorrentes devem dividir a quantidade de filmes solicitados nos itens 02 e 03 desse edital, entre os dois tipos de serviço (RX e mamografia)? Se todos terão que ofertar os filmes de mamografia? Ou se será aceito os filmes de RX?

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

EDISON

BIANCHI:69314373800

Assinado de forma digital por

EDISON BIANCHI:69314373800

Dados: 2021.06.24 14:32:27 -03'00'

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

1

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000161

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 12.255.403/0001-60

EDISON BIANCHI nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1955, divorciado, diretor, CPF nº 693.143.738-00, carteira de identidade nº 7669532, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, 3747, bairro lagoa da conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062201.

MARCUS DANIEL FRACANELA nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1976, divorciado, diretor, CPF nº 256.256.378-65, carteira de identidade nº 22887689, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 849, bloco C2, apartamento 206, bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-500.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204531335, com sede Rua das Embaúbas, 601 - Área 02, Fazenda Santo Antônio São José, SC, CEP 88.104-561, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.255.403/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: DO PERCENTUAL SOCIETÁRIO E DA DIVISÃO DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais), compondo 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo que, conforme 6ª Alteração Contratual, o Sócio **Edison Bianchi** possui 9.949.500 quotas e o Sócio **Marcus Daniel Fracanela** possui 100.500 quotas.

Neste ato, o Sócio **Edison Bianchi** cede e transfere por venda para o sócio **Marcus Daniel Fracanela** a quantia de 4.924.500 (quatro milhões e novecentos e vinte e quatro mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, conforme instrumento de cessão de quotas firmado entre as partes, totalizando R\$ 4.924.500,00 (quatro milhões e novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Desta forma, o Capital Social passa a ser distribuído de forma igualitária entre os sócios, no percentual de 50% para cada um, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDISON BIANCHI	5.025.000	R\$ 5.025.000,00
MARCUS DANIEL FRACANELA	5.025.000	R\$ 5.025.000,00
TOTAL	10.050.000	R\$ 10.050.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - 12.255.403/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e tem sua sede na Rua das Embaúbas, nº 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC – CEP: 88.104-561.

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 20218821964 Protocolo 218821964 de 08/06/2021 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282235681523883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2021



O capital social é de R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais), compondo 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído de forma igualitária entre os sócios, no percentual de 50% para cada um, conforme quadro abaixo:

000162

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
EDISON BIANCHI	5.025.000	R\$ 5.025.000,00
MARCUS DANIEL FRACANELA	5.025.000	R\$ 5.025.000,00
TOTAL	10.050.000	R\$ 10.050.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DAS FILIAIS

A empresa possui as seguintes filiais:

Filial Minas Gerais – Avenida Barão Homem de Melo, 4500, sala 1101 – 11º andar, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, MG - CEP 30494-270, inscrita no CNPJ 12.255.403/0008-37, NIRE nº 31920012316.

Filial Pará – Avenida Governador José Malcher, nº 168 – sala 110 – Caixa postal 90, bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, CEP 66035-065, inscrita no CNPJ 12.255.403/0006-75.

Filial Paraná – Avenida Pasteur, 463, 13º andar, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-080, inscrita no CNPJ 12.255.403/0004-03.

Filial Pernambuco – Rodovia BR 101, Km 93,4, número 3335, sala 221, localizada no 2ª andar, bairro Ponte de Carvalhos, município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP 54510-000, inscrita no CNPJ 12.255.403/0007-56.

Filial Rio de Janeiro – Avenida Rio Branco, 115, 19º e 20º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-004, inscrita no CNPJ 12.255.403/0003-22.

Filial Rio Grande do Sul – Rua dos Andradas, nº 860 – Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 90020-007, inscrita no CNPJ nº 12.255.403/0005-94.

Filial São Paulo – Alameda Pucuruí, nº 166 - bairro Tamboré Empresarial, Barueri/SP - CEP 06460-100, inscrita no CNPJ 12.255.403/0002-41, NIRE nº 35905731858.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAIS

Parágrafo Primeiro – A matriz, sediada na cidade de São José/SC, tem por objeto social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e varejista, importação, armazenagem, distribuição, recondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Fabricação de produtos e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Comércio atacadista e varejista, armazenagem, distribuição, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral.
- Locação de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software.
- Prestação de serviços na área de comunicação e publicidade, notadamente no que tange à criação, planejamento, coordenação, intermediação publicitária, controle e execução de ações e campanhas de marketing direto.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 20218821964 Protocolo 218821964 de 08/06/2021 NIRE 42204531335

Nome da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282235681523883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2021

Parágrafo Segundo – A filial sediada na cidade de Barueri/SP tem por objeto social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e varejista, importação, armazenagem, distribuição, recondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Assistência técnica em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, radiológicos e de informática.
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software.

Parágrafo Terceiro – A filial sediada na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE tem por objeto social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e varejista, armazenagem, distribuição, recondicionamento, corretagem, agenciamento e exportação de produtos e equipamentos de uso médico e odontológicos, hospitalares e radiológicos para diagnósticos, inclusive partes e peças, equipamentos de informática, módulos e acessórios, suprimentos e periféricos para informática.
- Comércio atacadista e varejista, armazenagem, distribuição, corretagem, agenciamento e exportação de medicamentos em geral.
- Comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis – software.

Parágrafo Quarto – A filial sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ tem por objeto social as seguintes atividades:

- Assistência técnica em equipamentos de informática.

Parágrafo Quinto – A filial sediada na cidade de Curitiba/PR tem por objeto social as seguintes atividades:

- Assistência técnica em equipamentos de informática.

Parágrafo Sexto – A filial sediada na cidade de Porto Alegre/RS tem por objeto social as seguintes atividades:

- Assistência técnica em equipamentos de informática.

Parágrafo Sétimo – A filial sediada na cidade de Belém/PA tem por objeto social as seguintes atividades:

- Assistência técnica em equipamentos de informática.

Parágrafo Oitavo – A filial sediada na cidade de Belo Horizonte/MG tem por objeto social as seguintes atividades:

- Assistência técnica em equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2010 e será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais, dívidas e obrigações societárias, que deverão ser suportadas pela sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

000164

Parágrafo Segundo - A responsabilidade civil, penal e tributária, dos sócios, é pessoal, individual e ilimitada pelos danos causados aos clientes e terceiros por ação ou omissão no exercício das suas atividades profissionais, respondendo cada qual por suas ações e omissões no exercício da profissão.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros ou prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta CLÁUSULA, será tomada em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei.

Parágrafo Quarto: Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios quotistas de acordo com a deliberação a ser tomada pela Assembleia de sócios especialmente convocada para este fim, pela maioria do capital social, respeitando-se a participação societária de cada sócio e a prestação de serviços em favor da sociedade, podendo ser apurado mensalmente.

Parágrafo Quinto: Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presidiais e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o *caput* da Cláusula Nona, são tomadas em reunião, em cada fixada para o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia.



Parágrafo Terceiro – Os sócios, representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembleia a ser convocada para este fim.

000165 *MB*

Parágrafo Quarto – As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Parágrafo Quinto – As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Sexto – As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, da totalidade do capital social e, em seguida, qualquer número.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE

Ambos os sócios possuem direito à retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais

Parágrafo Quinto: O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Sexto: A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime.

Parágrafo Sétimo: É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Oitavo: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder que possui.



Parágrafo Nono: Os sócios retirantes terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA- RETIRADA DE SÓCIOS

000166
08

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar aos outros, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente, interdito ou “de-cujus”, pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, mediante concordância dos sócios remanescentes. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado o balanço geral no máximo em 30 dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – IMPEDIMENTOS DE ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a função, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor ficando eleito o fórum da cidade de São José (SC) para dirimi-los nos casos em que couber.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São José/SC, 07 de junho de 2021.

EDISON BIANCHI

MARCUS DANIEL FRACANELA





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO LTDA
PROTOCOLO	218821964 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204531335
CNPJ 12.255.403/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
SOB N: 20218821964

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

sf: 25625637865 - MARCUS DANIEL FRACANELA - Assinado em 08/06/2021 às 17:03:46

Cpf: 69314373800 - EDISON BIANCHI - Assinado em 08/06/2021 às 17:04:57



000168
eg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGENCIA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: EDISON BIANCHI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: 7669532 SSP SC

CPF: 693.142.738-00 DATA NASCIMENTO: 22/04/1985

FILIAÇÃO: RICARDO BIANCHI, MARIA SAREI BIANCHI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATARINENSE: []

Nº REGISTRO: 01487073698 VALIDADE: 31/10/2024 M. HABILITAÇÃO: 15/08/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 04/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira, 00140965095, SC150400411

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1922991611
PROIBIDO PLASTIFICAR 1922991611

ESCRIVANIA DE PAZ
Luan Esequiel Fernandes
- Advogado Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Eliete da Luz Schmitt e Sousa - Tabella
AUTENTICAÇÃO 486997

Autêntico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 18 de novembro de 2019.

Em testemunho da verdade,
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial
Emolumento: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FDS 0008-RKF1
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo






LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: ESCLARECIMENTO: Edital P.E. 17/2021 - CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde/PR - Filmes c/ Comodato

1 mensagem

000169 

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: Daniela Marilene da Rosa <daniela.rosa@imexmedicalgroup.com.br>

25 de junho de 2021 10:19

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo retificação do Edital referente ao PE nº 017/2021.

OBS: Abertura em 12/07/2021 às 09:00 horas pela plataforma comprasgovernamentais.org.br

Atenciosamente
Sandra Fim

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 14:39, Daniela Marilene da Rosa <daniela.rosa@imexmedicalgroup.com.br> escreveu:

À**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde/PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

Prezados, boa tarde.

Segue anexo, Esclarecimento ao **Edital P.E. 17/2021**.****Favor confirmar recebimento.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Daniela Marilene da Rosa

Auxiliar de Licitação

48 3251-8800 - 8971 | Skype: daniela.rosa

Imex Medical Group do Brasil



Rua das Embaúbas, 601

Fazenda Santo Antônio | São José | SC | 88104-561

www.imexmedicalgroup.com.br

000170
dy

Imex Service | Seu novo ambiente para abertura de chamados!



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PE 017.pdf**
119K

 **EDITAL RETIFICADO.pdf**
720K

Proc 100/21 000171

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital referente ao Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021:

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

LEIA-SE:

Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br e ainda podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@conims.com.br.

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 017/2021 fica alterada para o **dia 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 017/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.1.2. O pregão está dividido em **lotes**, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.1.2.1. Os itens foram agrupados em lotes de acordo com a compatibilidade com os equipamentos onde serão utilizados.

3.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.2. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016 e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destinar-se a ampla concorrência**. Considerando-se o processo licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico de n.º 020/2020 de mesmo objeto, do qual 2 (dois) dos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno

porte e microempreendedores individuais restaram desertos, deflagra-se este certame destinando-o à ampla participação. Intuindo-se com isso o acolhimento de empresas que atendam ao objeto, evitando-se maiores prejuízos a este órgão que priva pela continuidade dos serviços prestados a saúde pública.

4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 162.972,34 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

4.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os valores máximos de cada LOTE e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das

quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

7.4.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

7.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

7.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

7.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

7.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 7.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 7.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 7.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 7.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita **CONCOMITANTEMENTE** com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 30 de junho de 2021.**
- 8.1.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.
- 8.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.
- 8.2.** Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 8.3.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 9.1.** A proposta de preços escrita **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da**

proponente.

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

9.3.1. Caso as proponentes apresentem propostas/lances com mais de 02 (duas) casas decimais, os valores serão arredondados conforme regra matemática.

9.3.2. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.4. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.6. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9.7. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo **número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.**

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **12 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

12.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.9. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados/anexados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

15.3. Se a proposta não for aceitável ou se a PROPONENTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.4. A habilitação dos licitantes, referente **somente** aos documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os mesmos estejam validados e atualizados. Os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no sistema compras governamentais, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação.

15.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 15.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 15.5.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- 15.5.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 15.5.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 15.5.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 15.6.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.
- 15.6.2.** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.
- 15.6.2.1.** Para atender o item imediatamente anterior, as empresas poderão ainda apresentar as demonstrações contábeis emitidas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, juntamente com o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 15.6.2.2.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 15.6.3.** Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.7.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.7.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.8.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.8.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de

domicílio da mesma.

15.8.4. Certificado de registro dos produtos junto a ANVISA.

15.8.4.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.8.4.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

15.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.10. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11. De acordo com a medida provisória nº 1047/2021, art. 9º " *na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição*".

15.12. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

17.2. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente á abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

17.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

17.4. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

17.4.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

17.4.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

17.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que

começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

20.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

20.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

20.6. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

22.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

22.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

22.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

- 22.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 22.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 22.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 22.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 22.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 22.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 22.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 22.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 22.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 22.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 22.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 22.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 22.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 22.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 22.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

23. REAJUSTE DE PREÇOS

- 23.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

23.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

23.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

23.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7. No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.10. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

25.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.13. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato/ata, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.14. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.17. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.18. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.



proc 100/21

000192
cg

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

1.2. De acordo com orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016 e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destinar-se a ampla concorrência.** Considerando-se o processo licitatório n.º 083/2020, Pregão Eletrônico de n.º 020/2020 de mesmo objeto, do qual 2 (dois) dos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais restaram desertos, deflagra-se este certame destinando-o à ampla participação. Intuindo-se com isso o acolhimento de empresas que atendam ao objeto, evitando-se maiores prejuízos a este órgão que priva pela continuidade dos serviços prestados a saúde pública.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas dos Processos Licitatórios n.º 083/2020 – Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e n.º 091/2020 Pregão Eletrônico n.º 024/2020, justifica-se deflagrar novo certame para atender as necessidades operacionais dos setores de radiologia dos municípios Consorciados ao CONIMS.

FILMES 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	3.000	4,44	13.320,00
002	7202155004	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	5.000	2,79	13.950,00
003	7202155005	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	10.000	4,64	46.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE I - R\$						73.670,00

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	10	211,85	2.118,50
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	73,24	732,40
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10	179,87	1.798,70
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	119,48	5.974,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	184,95	9.247,50
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	278,43	13.921,50

007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	30	334,57	10.037,10
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	416,39	20.819,50
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	30	283,95	8.518,50
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	30	341,80	10.254,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II R\$						83.421,70

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	8	419,08	3.352,64
002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	8	316,00	2.528,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE III R\$						5.880,64

Valor máximo total para o processo R\$ 162.972,34 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

3.1. OBSERVAÇÕES

1) A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:

a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.

b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

4.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

4.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de

suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

6.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

6.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

9. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição

Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

10. VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.3. O pagamento se dará até o vencimento.

10.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

11.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

11.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

11.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

11.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

11.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

11.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

11.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

11.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.



- 13.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 13.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.
- 13.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 13.5.** Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 13.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 13.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 13.8.** Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 13.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

14. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

- 14.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 14.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 14.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.



15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

15.4. Certificado de registro dos produtos junto a ANVISA.

15.4.1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.4.2. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

16.4. Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

16.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.



16.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

17.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

17.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

17.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

17.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.


17.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

Proc 100/21

000205
18

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.


Samir Rodrigo Kalifoski
Coordenador - Compras


Paulo Horn
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/PREPOSTO (NOME):

FONE:

E-MAIL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA:

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

LOTE I - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010019	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	3.000			
002	7202155004	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	5.000			
003	720215505	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND.	10.000			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE I - R\$							

LOTE II - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	10			
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad. med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10			
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	10			
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad. med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad. med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	30			
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	30			
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	30			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE II R\$							

LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	72020174	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 35x43. Caixa com 125 unidades.	CX	8			

002	72020175	Filme DRY DVE, compatível com impressora digital da marca carestream K 5803-3989, série 5700. Tamanho 20x25. Caixa com 125 unidades.	CX	8			
VALOR PROPOSTO PARA O LOTE III R\$							

Valor total proposto R\$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados do fornecedor registrado na licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021, homologado em .../.../2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o CONIMS e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES

- 1)** A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:
 - a)** Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.
 - b)** A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da

chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

2.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

2.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis,

sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

4.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

e) A modalidade e o número da licitação;

- f) Número da Solicitação de Fornecimento;
- g) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- 7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.
- 7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.
- 7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.
- 7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- 8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- 8.3. O pagamento se dará até o vencimento.
- 8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.
- 8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

- 9.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 9.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 9.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 10.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 10.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 10.1.2.1.** **Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 11.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 11.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.
- 11.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 11.5. Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 11.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

- 12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 12.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de

contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

13.4. Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

13.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.

13.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra o órgão gerenciador oriunda da Ata de Registro de Preços, ou mesmo que venha o fornecedor registrado compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor, quando não houver assinatura eletrônica, a

impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

17.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONIMS, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.3. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e a proposta da empresa detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 017/2021.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr. (a) _____, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado

Paulo Horn
Presidente

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 017/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital referente ao Processo Licitatório n° 100/2021, Pregão Eletrônico n°7 017/2021:

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021- Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

LEIA-SE:

Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.

O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br e ainda podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@conims.com.br.

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 017/2021 fica alterada para o dia 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:07B37AFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2021. Edição 2294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

28/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio líquido, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

22/06/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

21/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

000223
eg

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
- ↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PE 017/2021
- ↓ Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA
- ↓ Anexo 4 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROTOCOLO ANVISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

02/06/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - 2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 5 - EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

13/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X, PARA ATUAR NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CRE CHOPINZINHO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EM CONFORMIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

03/05/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos), de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DE AVISO PE 013/2021

000224
eg

- ↓ Anexo 3 - ANEXO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- ↓ Anexo 4 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 013/2021
- ↓ Anexo 5 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 1
- ↓ Anexo 6 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 2
- ↓ Anexo 7 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 2 - PARTE 1
- ↓ Anexo 8 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 2 - PARTE 2
- ↓ Anexo 9 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 3
- ↓ Anexo 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

19/04/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 1
- ↓ Anexo 5 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME 1 - PARTE 2

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

Voltar

Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Recomendação MPPR

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Portal dos Empregados

Acessos dos Municípios


Área Técnica |


Redes e Programas


TFD

000225
09

Acesso Serviços de
TFD (NOVO)
Área do
Faturamento do
Município
Compras - Preços
Registrados
Área do Prestador

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 28/06/2021 09:20:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.420.486/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2008
NOME EMPRESARIAL UNIVEN HEALTHCARE S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVEN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DO ALBATROZ	NÚMERO 305	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.137-290	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO PALHOÇA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@UNIVEN.COM.BR	
TELEFONE (41) 3274-3274		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **15:21:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

20/05/2021

000227
0011145501

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8449680

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNIVEN HEALTHCARE S.A, portador do CNPJ: 09.420.486/0001-91.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 20 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011145501



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 878336

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNIVEN HEALTHCARE S.A.

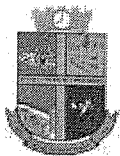
Raiz do CNPJ: 09.420.486

Certidão emitida às 09:36 de 20/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

76926/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 39426840 - UNIVEN HEALTHCARE S.A.
CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91
Endereço: RUA RUA DO ALBATROZ, 305
Complemento: SALA 01
Bairro: PEDRA BRANCA
Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 02/08/2021

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 1 de julho de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 76926/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000230
08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): UNIVEN HEALTHCARE S.A.
CNPJ/CPF: 09.420.486/0001-91

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140066102208
Data de emissão: 20/05/2021 09:29:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVEN HEALTHCARE S.A.**
CNPJ: **09.420.486/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:01 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **071C.BF74.DF35.C187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.420.486/0001-91
Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE SA
Endereço: R DO ALBATROZ 305 SALA 01 / PEDRA BRANCA / PALHOCA / SC / 88137-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

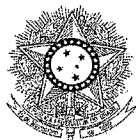
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004495498484915

Informação obtida em 06/05/2021 10:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVEN HEALTHCARE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.420.486/0001-91
Certidão nº: 14314318/2021
Expedição: 30/04/2021, às 08:41:57
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVEN HEALTHCARE S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.420.486/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II
 PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021
 PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

000234
dy

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
 CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
 Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão
 83040-230 – São José dos Pinhais – PR
 Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br
 Banco: 136 – Unicred – Agencia 1708 – Conta corrente: 800992-9
 Responsável pela assinatura do contrato:
 Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

AO
 COORDENADORIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

LOTE 02						Registro MS ANVISA	VALOR EM R\$	
Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca		Unit	Total
2	1	20010004 - Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	Caixa	10	Fuji Film	80022060035	211,85	2.118,50
2	2	20010002 - Filme p/rx plano p/ rad. med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	10	Fuji Film	80022060035	72,50	725,00
2	3	20010003 - Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	10	Fuji Film	80022060035	178,07	1.780,70
2	4	20010005 - Filme p/ rx plano p/rad. med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	50	Fuji Film	80022060035	118,28	5.914,00
2	5	20010006 - Filme p/rx plano p/rad. med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	50	Fuji Film	80022060035	183,10	9.155,00
2	6	20010007 - Filme p/rx plano p/rad. med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	50	Fuji Film	80022060035	278,43	13.921,50
2	7	20010008 - Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	30	Fuji Film	80022060035	331,22	9.936,60
2	8	20010009 - Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	Caixa	50	Fuji Film	80022060035	412,22	20.611,00
2	9	14060918 - Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 l	Unid	30	DPC	Isento	248,00	7.440,00
2	10	14060893 - Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros	GL	30	DPC	Isento	318,00	9.540,00
VALOR TOTAL R\$								81.142,30

VALOR TOTAL (Oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)

000235
dy

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

Prazo de entrega em até 10 (dez) dias;

Prazo de pagamento 30 (trinta) dias;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006;

Vigência do contrato 12 (doze) meses;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.

JOHNNY FELIPE

CONTESINI DE

OLIVEIRA:8508144600014

0

Assinado de forma digital por

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE

OLIVEIRA:85081446000140

Dados: 2021.07.06 13:36:38

-03'00'

Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF: 042.398.139-05

RG: 6.067.330-6

Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 85.081.446/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1992	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NUMERO 3815	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.040-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDERECO ELETRONICO JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR		TELEFONE (41) 3376-0056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 15:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000237
dy



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000238

aj

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**
CNPJ: **85.081.446/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

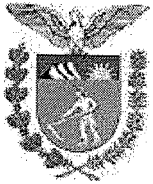
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:00 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **7617.E05C.1240.3595**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000239
09

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024047542-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.081.446/0001-40**
Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000240

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***

CERTIDÃO N°: 12047/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40 Insc. Municipal: 51401
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 3815
Complemento: Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 5 de Maio de 2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 505533e14ea5ca1379c41ca353eaebd3

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 85.081.446/0001-40

Razão Social: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP

Endereço: R SAO JOSE 3815 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

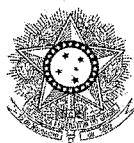
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002272630990352

Informação obtida em 07/05/2021 14:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.081.446/0001-40
Certidão n°: 20130745/2021
Expedição: 29/06/2021, às 09:26:04
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.081.446/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000243
29

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 6067330-6 SESP PR

CPF: 042.398.139-05 DATA NASCIMENTO: 10/08/1983

FILIAÇÃO: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
 JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: _____ RACIA: _____ CAT. HAB: _____

PR. RESERVADO: 02275876080 VALIDADE: 22/11/2021 HABILITACAO: 08/04/2002

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 13688223359

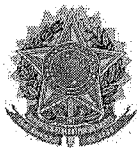
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 23/11/2016

68731980472
 PR911789825

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 13688223359

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO



000244



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

214884

CADASTRO NO CRF SOB O N° 16985	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9142AF74C1EA06F79B2904141610584B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA RAIOMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ 3815		CNPJ 85.081.446/0001-40
LOCALIDADE SAO CRISTOVAO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO	
F	23704	KLAYSSIANE KENDLER DA CRUZ STANGE	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
		*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

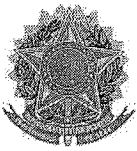
Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

000245



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



214684

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16985	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9142AF74C1EA06F79B2904141610584B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA RAIOMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ 3815	CNPJ 85.081.446/0001-40	
LOCALIDADE SAO CRISTOVAO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	23704	KLAYSSIANE KENDLER DA CRUZ STANGE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



000246



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

214684

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16985	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9142AF74C1EA06F79B2904141610584B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA RAIOMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ 3815	CNPJ 85.081.446/0001-40	
LOCALIDADE SAO CRISTOVAO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	23704	KLAYSSIANE KENDLER DA CRUZ STANGE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000247
dy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum -
Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE, tendo como parte:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - CNPJ 85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - CPF 042.398.139-05, RG 60673306

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 17 de Maio de 2021

LUIZ ERNANI SETIM



Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.05.18 12:56:28 -03'00'

000248
18

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			Protocolo: PRC2106807620
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106546086	CNPJ 85.081.446/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/1992	Início de Atividade 30/06/1992
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 3815, SAO CRISTOVAO-São José dos Pinhais/PR- CEP83040-230			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 18/07/2017	Número 20175287252	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
Identidade: 60673306		CPF: 042.388.139-05	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 13:51:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 0652JHWB.



PRC2106807620



000249



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.398.139-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OLIVO CARNASCIALI		NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, cv. etc.) RUA SÃO JOSÉ		NÚMERO 3815	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS, TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEGAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702735660. NIRE: 41106546086.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação